



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de abril de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº087 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.705, de 26 de abril de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº29.992 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNPECE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021, que criou o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Interna no quadro de cargos da Procuradoria-Geral do Estado; e CONSIDERANDO que, dentre as atribuições do Assessor de Planejamento e Gestão Interna, incluem-se os atos de ordenação de despesas, subscrição de contratos e autorização de processos de licitação, assim como a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade; DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 29.992, de 9 de dezembro de 2009, o art. 18-A, com a seguinte redação:

Art. 18-A. O Assessor de Planejamento e Gestão Interna da Procuradoria-Geral do Estado poderá praticar, de forma concorrente com o Presidente do Conselho Gestor, os atos de ordenação de despesas e de subscrição de contratos, assim como autorizar a instalação de processos de licitação, ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, além de desempenhar outras competências que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Presidente do Conselho Gestor.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º §1º do Decreto Estadual nº 23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, RESOLVE DESIGNAR, a partir da publicação, como representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, junto ao Coema, **NÁJILA REJANNE ALENCAR JULIÃO CABRAL** – Titular, em substituição a João Fernando de Abreu Menescal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º §1º do Decreto Estadual nº 23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, RESOLVE DESIGNAR, a partir da publicação, como representante da Universidade Federal do Ceará – UFC, **ADRYANE GORAYEB NOGUEIRA CAETANO** – Suplente, junto ao Coema, em substituição a Flávio Rodrigues do Nascimento. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 88, da Constituição Estadual, com fundamento nos art. 3º e 4º da Lei nº 12.120, de 24 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº 23.140, de 04 de abril de 1994, RESOLVE NOMEAR **LUCIANO ALVES DANIEL**, como representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, para exercer como titular, por 02 (dois) anos, mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONSESP, bem como NOMEAR Jerônimo Candido do Nascimento como suplente do referido mandato, também indicado pelo órgão em questão, a partir da data de publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **viajar** à cidade de Goiânia-GO, no período de 27 a 29/04/2022, a fim de participar da 61ª Assembleia Geral da ASBRAER, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias fora do Estado, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais, cinquenta e seis centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais, cinquenta e seis centavos) totalizando de R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art.4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte e Mauriti, no período de 18 a 20/04/2022, a fim de acompanhar as atividades do Projeto Dom Hélder, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais, cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art.4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **THIAGO SÁ PONTE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 300277-6-0, a **viajar** a Brasília/DF, no período de 26 a 27/04/2022, a fim de participar de reuniões no Ministério d Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de 60%(sessenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56

Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALÓISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$ 2.434,43 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.238,73 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajar** ao Município de Ipueiras-CE, no dia 20/04/2022, com a finalidade de participar da solenidade de implantação do CPRAIO, e do sistema de videomonitoramento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 280/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ HELANO MATOS NOGUEIRA, Superintendente da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, a **viajar** à Campinas-SP Paulo, no período de 17 a 20/05/2022, com a finalidade de participar dos respectivos eventos: XXVI Congresso Nacional de Criminalística (CNC), IX Congresso Internacional de Perícia Criminal e XXVI Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) cada, acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 1.917,19 (mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.107,69 (quatro mil cento e sete reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SUPESP. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 3001765-X, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** para a cidade de Sobral - CE, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022, a fim de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar de visita à Secretaria Municipal de Sobral em conjunto com representantes da cidade de Meruoca, para discutir plano de estratégias para consolidação de seus equipamentos e atrações naturais locais com destinos turísticos de exploração em plano regional e participar da cerimônia de inauguração do novo Aeroporto Regional de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62



(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte), totalizando R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro viagem, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo correspondente a viagem, da servidora **THAÍS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº 3001471-5, lotada na Secretaria do Turismo **viajar** para a cidade de Milão - Itália, no período de 08 a 13 de abril de 2022, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para acompanhar, fiscalizar e desenvolver ações no estande do Ceará na feira de turismo BIT-Milano, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.862,40 (Hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 05/04/2022, de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 1.862,40 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Milão/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$ 10.305,40 (dez mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 223,69 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º, e art. 10 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº243/2022 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e com esteio no Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019 (APROVA O REGULAMENTO DA CASA CIVIL), com aplicação subsidiária da Portaria nº 135/2018-GC, de 28 de junho de 2018, que modifica os dispositivos da Instrução Normativa nº 002/2013 (Estabelece as normas administrativas relativas para a instauração de Inquérito Técnico – IT), aprovada pela Portaria nº 048/2013-GC (Regula o Inquérito Técnico no âmbito da Polícia Militar do Ceará), publicada no BCG 089 de 15/05/2013, assim como o art. 10, alínea “b”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), RESOLVE: **DESIGNAR a Capitão PM ALDIANA MOREIRA CASTRO**, Mat.: 308.385-1-3, da 1ª CPG, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO, sob o que consta na documentação em anexo, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades decorrentes do sinistro de trânsito envolvendo o veículo Chevrolet, Trailblazer LTZ, placas POF 3308, pertencente à frota orgânica da Casa Militar, conduzido pelo Cabo PM Robério Santos de Almeida, M.F.: 304.616-1-4, da 1ª CPG. Fato ocorrido no dia 29/03/2022, na rodovia CE-040, KM 34, Pindoretama-CE. Integra essa Portaria: CI nº 032/2022 – Unidade Militar de Transporte/CM e anexos. A Encarregada designada deverá comparecer à Secretaria da Casa Militar no prazo de 72h, após a publicação desta portaria, para receber os autos e dar início ao procedimento, devendo ainda, devolver os autos conclusos em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digitalizada. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2022.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA CC Nº272/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 006/2022-CM, 12/01/2022, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCIO OLIVEIRA DAVID**, matrícula funcional 132.394-1-X, deste Órgão, a **viajar** a cidade do BRASÍLIA/DF com a finalidade de participar da 2ª edição do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), no período de 14/03/2022 a 01/07/2022, a ser realizado pela Escola Superior de Defesa (ESD), concedendo-lhe 18 (dezoito) diárias pelo período de 13/03/2022 a 31/03/2022, 20 (vinte) diárias pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022, 20 (vinte) diárias pelo período de 01/05/2022 a 31/05/2022, 20 (vinte) diárias pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022 e (½) meia diária no dia 01/07/2022 no valor unitário de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), 1 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea de ida de R\$ 2.364,54 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 26.323,59 (vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 7º, 9º, 10º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do decreto nº 30.713, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 273/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MAIO/2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº273/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

NOME DOS SERVIDORES	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	800100-9-5	A	44
WANDERSON JOSUÉ CARVALHO VALE DE SOUZA	ARTICULADOR	800113-7-7	A	44
MAILSON BENTO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL IV	300217-1-1	A	44
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300241-1-7	A	44
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300232-1-8	A	44
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	800103-3-8	A	44
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	800117-5X	A	44
ANTÔNIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	44
SAMIRA FADYA MILHOMES BRASIL	ORIENTADOR DE CÉLULA	095131-2-4	A	44
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	800118-6-5	A	44
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300257-1-7	A	44
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	A	44
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	800109-4-X	A	44
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300205-1-0	A	44
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300291-1-9	A	44
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-1-6	A	44
ROSANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300235-1-X	A	44
SHIRLAYNE BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	019423-1-X	A	44

*** **

PORTARIA CC 274/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MAIO/2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº274/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

NOME DOS SERVIDORES	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-1-6	E	44
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300235-1-X	F	44

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210252**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210252, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de serviços técnicos e administrativos necessários ao apoio à gestão dos empreendimentos controlados pela GPLAE e demais áreas vinculadas à Diretoria de Engenharia da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21852021, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212463**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20212463 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2522022, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1152428000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004, de interesse do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social da PMCE/ FSPDS – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de alimentação especial, nutrição enteral para Policiais Militares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4172022, até o dia 10/05/2022, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1155300000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004, de interesse da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Aquisição de substrato enzimático definido e cartelas para quantificação próprio à determinação/quantificação de Escherichia coli**, Enterococos e coliformes termotolerantes pelo método cromogênico e/ou fluorogênico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5352022, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008
IG Nº1153989000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220008 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de higiene – lixeiras com pedal e coletores de lixo, a fim de atender as necessidades do Estádio Arena Castelão**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4592022, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220011, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de transporte, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4162022, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220015 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de manutenção e operação das estações de bombeamento, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4972022, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034
IG Nº1154688000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220034 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliários para atender aos Centros de Educação Infantil – CEI**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5292022, até o dia 10/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20220185**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220185 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1852022, até o dia 10/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220468**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220468, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4682022, até o dia 10/05/2022, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20210003/CEL 04/SEFAZ/CE
IG Nº1135444000**

SERVIÇO DE CONSULTORIA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO**, COM FOCO NO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria da Casa Civil torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Políticas para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do BID, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Solicitação de Propostas (SBQC), após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA; (ii) G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA & MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.; (iii) ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; (iv) INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA; e (v) CH ACADEMY & ORBE CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA. 2. Apresentaram propostas (técnica e financeira) as proponentes abaixo: (i) G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA & MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.; (ii) ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; e (iii) ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. 3. As Notas Técnicas atribuídas às proponentes foram as que seguem: (i) G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA & MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A – Nota Técnica: 56,4 pontos – REJEITADA. (ii) ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Nota Técnica: 60,6 pontos – REJEITADA. e (iii) ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA – Nota Técnica: 84,3 pontos – QUALIFICADA. 4. O preço avaliado, com os impostos, foi o que segue: (i) ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA – R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). 5. A pontuação final (técnica e financeira) da proponente tecnicamente qualificada foi a que segue: (i) ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA – 89,01 pontos; 6. A Proponente selecionada para a contratação acima referida, foi a Empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido no PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO CEARÁ – PROFISCO II – CE e com Preço Total do Contrato, incluídos os impostos, no Valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). 7. Nos termos do Item 30.1 do Edital de Solicitação de Propostas (SDP), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2532022 COMPRASNET, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de cinto tático para a Polícia Civil do Estado do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220098**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0098/2022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.0044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 2400.2021 – Comprasnet, referente aos 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 e grupos nºs 03, 04 e 05, de interesse da METROFOR, cujo OBJETO é a **Aquisição de Peças Sobressalentes e Consumíveis para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO – CLASSE “D”
EDITAL Nº11 – PGE/CE, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ torna públicos o resultado final na avaliação de títulos, para todos os candidatos, e a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado – Classe “D” da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos. 10003061, Alvaro Veras Castro Melo, 0.55 / 10002826, Amanda Vieira de Souza, 0.45 / 10003313, Ana Caroline Gouveia Valadares, 1.38 / 10002197, Andre Ferraz Arcoverde, 0.00 / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva, 1.05 / 10001495, Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho, 1.58 / 10004711, Arthur Carvalho Brito de Almeida, 0.25 / 10005306, Arthur Jun Tsutiya, 0.00 / 10002101, Atilla Djazianny de Oliveira, 0.50 / 10004633, Blendel da Silva Oliveira, 0.00 / 10001713, Bruna Souza Azevedo, 0.38 / 10001655, Caio Farias Jorge, 0.63 / 10000325, Caio Henrique Alcantara, 0.22 / 10002276, Camila Sousa Oliveira Lima, 0.15 / 10002515, Claudio Henrique de Oliveira Junior, 0.00 / 10003149, Daniel Ozanan de Araujo Pereira, 0.00 / 10002355, Daniel Ribeiro Garcia Filho, 0.32 / 10002204, Delene Thais Sousa Pimentel, 0.35 / 10001285, Diego Filipe de Sousa Barros, 0.70 / 10000474, Elis Valcacio de Medeiros, 0.00 / 10004336, Emanuela dos Santos Silva, 0.48 / 10000832, Erivando Joter da Silva, 1.14 / 10000624, Felipe de Paula Lyra, 0.10 / 10003604, Fernanda Oliveira Vilas Boas, 0.15 / 10003256, Filipe Paulino Martins, 0.95 / 10004556, Filipe Rocha Drummond, 0.54 / 10000898, Gabriela Ferraz Vieira, 0.68 / 10001072, Grazielle Cristina Serra Baleotti, 0.00 / 10000210, Guilherme Arruda Mendes Carneiro, 0.55 / 10003203, Henrique Collar Veith, 0.00 / 10004516, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 0.60 / 10000469, Iago Dias Porto, 1.36 / 10004776, Igor Jordao Alves, 0.17 / 10003749, Isaac Messias dos Santos Montenegro, 0.38 / 10001156, Isvaldo Lopes de Sales, 0.00 / 10004126, Jammil Holanda Freitas, 1.30 / 10003973, Jean Santos Pinto, 0.15 / 10002624, Joao Bahia de Holanda Sousa, 0.63 / 10003728, Joao Paulo Marques Dominguito de Castro, 0.00 / 10000695, Joao Paulo Pereira Neto, 0.18 / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela, 0.00 / 10005501, Joao Victor Medeiros Costa, 0.33 / 10004187, Jonatas Cardoso Cavalcante, 0.38 / 10003048, Jose Moreira Falcao Neto, 0.48 / 10002339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 0.69 / 10000649, Julia Leite Uchoa, 0.00 / 10001150, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 0.90 / 10002388, Kamila Miranda Sena de Freitas, 0.82 / 10001232, Karoline da Silva Costa, 0.34 / 10000719, Lais de Freitas Caetano, 0.10 / 10000896, Leandro Leite Rocha, 0.00 / 10004269, Leonardo da Matta Schafflor Guerra, 0.40 / 10004729, Leticia Poggi Brandao, 0.00 / 10005065, Lorena Veloso dos Santos, 0.58 / 10002121, Luana Alves Gonçalves Pavan, 0.41 / 10004653, Lucas Cavalcante Gondim, 0.00 / 10004046, Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves, 0.76 / 10003350, Luiz Gustavo Barbosa Leite, 0.00 / 10000110, Manuela Dantas Batista, 0.45 / 10001071, Marcela Pedrosa Barros, 0.93 / 10002295, Marcell Menezes Aquino, 0.35 / 10000190, Marcelo Capistrano Cavalcante, 1.57 / 10003378, Maria Carolina de Araujo Lima, 0.31 / 10002811, Mariana Tamyres Alves de Lima, 0.28 / 10003314, Marilisa Gabriela Barbosa Lopes, 0.45 / 10000021, Marina Silva Ribeiro, 0.15 / 10000546, Michele Almeida Pimentel, 0.40 / 10003676, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa, 0.35 / 10002555, Nilson Hebert Nunes Pontes, 0.20 / 10003003, Noemi da Rocha Ferreira, 0.18 / 10004674, Paulo Victor Santos Gomes, 0.03 / 10001708, Priscilla Pereira Oliveira, 0.25 / 10002502, Raffael de Santana Lima, 0.45 / 10002962, Raianna Alecio Teles de Melo, 0.03 / 10004319, Raissa Cabus Gomes de Barros, 0.00 / 10003110, Raissa Falcao Spencer Hartmann, 0.18 / 10002143, Raphael Balduino Moraes, 0.00 / 10004356, Rayssa Liliane da Camara, 0.13 / 10000150, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 0.80 / 10001175, Rene Paraguassu de Sa Rodrigues, 0.48 / 10002806, Roberta Lippo de Carvalho, 0.00 / 10002188, Roberto Henrique Calu Ataide Barboza, 0.98 / 10003764, Rodrigo Arruda de Carvalho, 0.50 / 10002293, Rondinelle Bezerra de Aguiar, 0.00 / 10000867, Samuel de Freitas Xerez, 0.30 / 10004135, Samuel Gonçalves de Oliveira, 1.33 / 10001608, Suzana Mauricio Nogueira, 1.28 / 10002109, Taina Prata de Araujo, 0.35 / 10001260, Talles Soares Monteiro, 0.55 / 10003025, Thais Felix, 0.00 / 10000604, Thiago Brilhante Pires, 0.00 / 10005302, Thiago Emanuel de Carvalho Pereira, 0.25 / 10000035, Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, 0.75 / 10003453, Tomas Pires Acioli, 0.37 / 10004016, Valfrido Luiz do Nascimento Junior, 0.00 / 10002808, Victor Augusto Soares Freire, 0.25 / 10000661, Vitor Pimentel de Oliveira, 0.25 / 10002736, Viviane Macedo Sousa Nogueira, 0.55 / 10002125, Wallace Pereira Medeiros, 0.40.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10004611, Analecia Hanel Rorato, 0.70 / 10004136, Daline Paula Barros, 0.00 / 10004847, Persio Martins Chaves da Rocha, 0.00 / 10000936, Raul Carvalho Ciarlini, 0.15 / 10001186, Riths Moreira Aguiar, 0.00 / 10004346, Thais Frota Ribeiro Capistrano, 0.00.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002080, Alan Ferreira de Araujo, 0.23 / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva, 1.05 / 10004334, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 0.15 / 10003997, David Mudesto da Silva, 0.00 / 10001309, Diana Nogueira da Silva Cunha, 0.63 / 10004336, Emanuela dos Santos Silva, 0.48 / 10000832, Erivando Joter da Silva, 1.14 / 10000624, Felipe de Paula Lyra, 0.10 / 10002400, Gean Wagner Oliveira Braga, 0.45 / 10004516, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 0.60 / 10002262, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 0.00 / 10003836, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 0.00 / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela, 0.00 / 10003937, Leon Klinsman Farias Ferreira, 0.25 / 10005065, Lorena Veloso dos Santos, 0.58 / 10002502, Raffael de Santana Lima, 0.45 / 10001186, Riths Moreira Aguiar, 0.00 / 10000661, Vitor Pimentel de Oliveira, 0.25 / 10000641, William Marques Borges, 0.00.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004611, Analecia Hanel Rorato / 10004136, Daline Paula Barros / 10004847, Persio Martins Chaves da Rocha / 10000936, Raul Carvalho Ciarlini / 10001186, Riths Moreira Aguiar / 10004346, Thais Frota Ribeiro Capistrano.

3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002080, Alan Ferreira de Araujo / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva / 10004334, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10003997, David Mudesto da Silva / 10001309, Diana Nogueira da Silva Cunha / 10004336, Emanuela dos Santos Silva / 10000832, Erivando Joter da Silva / 10000624, Felipe de Paula Lyra / 10002400, Gean Wagner Oliveira Braga / 10004516, Herico Carricondes Silva de Oliveira / 10002262, Joao Alberto Leonardo Clement Junior / 10003836, Joao Paulo Carneiro de Oliveira / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela / 10003937, Leon Klinsman Farias Ferreira / 10005065, Lorena Veloso dos Santos / 10002502, Raffael de Santana Lima / 10001186, Riths Moreira Aguiar / 10000661, Vitor Pimentel de Oliveira / 10000641, William Marques Borges.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 1º de maio de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.1.6 do Edital nº 1 – PGE/CE, de 5 de outubro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21, a partir do dia 27 de abril de 2022, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, da Lei Estadual nº 17.433/2021 e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

4.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.7 A não observância do disposto no subitem 4.3 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 1º de maio de 2022, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 5.2.1 do Edital nº 1 – PGE/CE, de 5 de outubro de 2021, e suas alterações.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21, a partir do dia 27 de abril de



2022, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de documento de identidade original.

5.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificação e serão eliminados do concurso.

5.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

5.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.3.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.4.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.4.3.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21.

5.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.5.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 17.432/2021;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.7 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação e terá seus currículos divulgados na ocasião da publicação do referido resultado.

5.7.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

5.7.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.7.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.7.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.8 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.9 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação e do procedimento para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação biopsicossocial e o procedimento em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 3 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21, na data provável de 11 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº04, de 07 de abril de 2022.

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 126 DA RESOLUÇÃO ARCE Nº130, DE 25 DE MARÇO DE 2010, REFERENTE AO PERÍODO ENTRE AÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ -ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual no 12.786, de 30 de dezembro de 1997 e o art. 3º, XVI, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; CONSIDERANDO a recorrente condição de escassez hídrica no Estado do Ceará, que impõe medidas para promover a eficiência da utilização da água nas operações dos serviços públicos regulados de saneamento básico, observando os padrões de segurança e potabilidade da água para consumo humano; RESOLVE:

Art. 1º O Art. 126 da Resolução nº 130, de 25 de março de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art.126.

§1º.....

§2º.....

§3º - O prestador de serviços poderá estender o período entre ações de limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação até o máximo de 2 (dois) anos, desde que observados os procedimentos estabelecidos em Plano de Segurança da Água aceito pela Autoridade de Saúde Pública competente, conforme art. 49 da portaria GM/MS nº 88, de 4 de maio de 2011, e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2022.

Matheus Teodoro Ramsey Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Hélio Winston Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº048/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei nº 1º 13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, § 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, das **SERVIDORAS** relacionada ao anexo único desta Portaria, durante os meses de Março e Abril de 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 30 de março de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº048/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO	MATRICULA	MÊS	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO	VALOR TOTAL DIFERENÇA
Ana Zélia Cavalcante Oliveira	Coordenador	3001291-7	Março	RS15,00	12 dias	RS180,00
			Abril	RS15,00	18 dias	RS270,00
Maria do Rosário Lima	Orientador de Célula	3001290-9	Março	RS15,00	14 dias	RS210,00
			Abril	RS15,00	18 dias	RS270,00

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

O(A) ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LUCAS LOURENCO MIRANDA NASCIMENTO**, matrícula 30001613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA VICEGOVERNADORIA, a partir de 01 de Maio de 2022. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Carla Melo da Escossia

ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº135/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **TIAGO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 472630-1-8, referência nº 6, lotado na Grupo de Ações Penitenciária - GAP, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga, em Fortaleza, no período de 22 de maio de 2019 a 09 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 8 (oito) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

PORTARIA Nº200/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **JOSILENE DE MELO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 473150-1-8, referência nº 04, lotado no Instituto Penal Desembargador Auri Moura Costa - IPF, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão Penitenciária, ministrado pela Faculdade Evolutivo, em Fortaleza, no período de 09 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

PORTARIA Nº201/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300829-1-5, referência nº 04, lotado no Instituto Penal Desembargador Auri Moura Costa - IPF, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão Penitenciária, ministrado pela Faculdade Evolutivo, em Fortaleza, no período de 09 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2020, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *



PORTARIA Nº305/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituído o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, **CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022** aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº305/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	77	RS 1.540,00
2	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	84	RS 1.680,00
3	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	42	RS 840,00
4	ADENILTON TEMOTEO DA FONSECA	430.973-3-4	48	RS 960,00
5	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	48	RS 960,00
6	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	84	RS 1.680,00
7	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	84	RS 1.680,00
8	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	60	RS 1.200,00
9	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	84	RS 1.680,00
10	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	77	RS 1.540,00
11	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	47	RS 940,00
12	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	36	RS 720,00
13	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	60	RS 1.200,00
14	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	60	RS 1.200,00
15	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	68	RS 1.360,00
16	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	60	RS 1.200,00
17	AFONSO MANOEL FERNANDES PEREIRA	430.951-0-2	30	RS 600,00
18	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	36	RS 720,00
19	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	60	RS 1.200,00
20	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	46	RS 920,00
21	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	430.925-4-5	48	RS 960,00
22	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431.018-6-2	84	RS 1.680,00
23	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	79	RS 1.580,00
24	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	60	RS 1.200,00
25	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	44	RS 880,00
26	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	48	RS 960,00
27	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	RS 1.680,00
28	ALAN MONTEIRO CAVALCANTE	430.930-9-6	60	RS 1.200,00
29	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	300.603-1-8	8	RS 160,00
30	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	84	RS 1.680,00
31	ALANSHELTON ALMADA ALVES	430.917-3-5	60	RS 1.200,00
32	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	72	RS 1.440,00
33	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	48	RS 960,00
34	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	72	RS 1.440,00
35	ALDIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA	300.622-1-3	9	RS 180,00
36	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	46	RS 920,00
37	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	84	RS 1.680,00
38	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	84	RS 1.680,00
39	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431.001-6-5	12	RS 240,00
40	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	84	RS 1.680,00
41	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	472.839-1-4	60	RS 1.200,00
42	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	31	RS 620,00
43	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	60	RS 1.200,00
44	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	300.641-1-9	4	RS 80,00
45	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	300.380-1-0	9	RS 180,00
46	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	430.382-1-4	48	RS 960,00
47	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	48	RS 960,00
48	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	60	RS 1.200,00
49	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	473.392-1-9	48	RS 960,00
50	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	84	RS 1.680,00
51	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	60	RS 1.200,00
52	ALIGHIERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	84	RS 1.680,00
53	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	24	RS 480,00
54	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	48	RS 960,00
55	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	24	RS 480,00
56	ALLISON ANTONIO GOES MARINHO	431.034-2-3	24	RS 480,00
57	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	72	RS 1.440,00
58	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	60	RS 1.200,00
59	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	RS 1.680,00
60	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	RS 1.680,00
61	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	60	RS 1.200,00
62	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	42	RS 840,00
63	ALYSSON BEZERRA DE MENEZES	300.437-1-5	60	RS 1.200,00
64	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	472.845-1-1	36	RS 720,00
65	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	60	RS 1.200,00
66	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	430.896-1-7	48	RS 960,00
67	AMANDA FERREIRA GOUVEIA	430.983-3-0	36	RS 720,00
68	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	36	RS 720,00
69	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	36	RS 720,00
70	ANA CLAUDIA SATLER DE LIMA	473.273-1-8	12	RS 240,00
71	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	48	RS 960,00
72	ANA KARINE MATOS ALENCAR	472.846-1-9	72	RS 1.440,00
73	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	60	RS 1.200,00
74	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	431.085-8-1	72	RS 1.440,00
75	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	RS 1.680,00
76	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	60	RS 1.200,00
77	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	82	RS 1.640,00
78	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	60	RS 1.200,00
79	ANDERSON ALEXANDRE MARQUES SILVA	300.626-1-2	24	RS 480,00
80	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	72	RS 1.440,00
81	ANDERSON DE AVILA DIAS	473.219-1-3	48	RS 960,00
82	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	24	RS 480,00
83	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	RS 1.680,00
84	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	430.998-0-9	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
85	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	80	RS 1.600,00
86	ANDERSON MENESES DOS SANTOS	430.936-9-X	12	RS 240,00
87	ANDERSSON ELAN ALENCAR DE CARVALHO	430.911-9-0	12	RS 240,00
88	ANDRE AUGUSTO PEREIRA	430.977-0-9	72	RS 1.440,00
89	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	59	RS 1.180,00
90	ANDRE GUSTAVO E SILVA PIANCO	430.940-1-7	36	RS 720,00
91	ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	472.432-1-1	84	RS 1.680,00
92	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	430.912-2-0	72	RS 1.440,00
93	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	300.636-1-9	36	RS 720,00
94	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	430.963-4-6	24	RS 480,00
95	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	300.657-1-9	84	RS 1.680,00
96	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	33	RS 660,00
97	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	77	RS 1.540,00
98	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	RS 1.680,00
99	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300.645-1-8	63	RS 1.260,00
100	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	473.490-1-X	23	RS 460,00
101	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	84	RS 1.680,00
102	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	74	RS 1.480,00
103	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	84	RS 1.680,00
104	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	24	RS 480,00
105	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	36	RS 720,00
106	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	40	RS 800,00
107	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	74	RS 1.480,00
108	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	60	RS 1.200,00
109	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES	300.476-1-3	36	RS 720,00
110	ANTONIA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.021-7-6	24	RS 480,00
111	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	84	RS 1.680,00
112	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	36	RS 720,00
113	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	56	RS 1.120,00
114	ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	431.021-9-2	24	RS 480,00
115	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	48	RS 960,00
116	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	50	RS 1.000,00
117	ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ	473.522-1-5	84	RS 1.680,00
118	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	84	RS 1.680,00
119	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	82	RS 1.640,00
120	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	48	RS 960,00
121	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	30	RS 600,00
122	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	27	RS 540,00
123	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	36	RS 720,00
124	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	60	RS 1.200,00
125	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	48	RS 960,00
126	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	430.936-5-7	44	RS 880,00
127	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	54	RS 1.080,00
128	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	84	RS 1.680,00
129	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	12	RS 240,00
130	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	41	RS 820,00
131	ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	473.279-1-1	48	RS 960,00
132	ANTONIO EVANDRO MORAIS	431.013-6-6	4	RS 80,00
133	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	15	RS 300,00
134	ANTONIO EVERSON DE S. RIBEIRO	431.073-6-4	72	RS 1.440,00
135	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	83	RS 1.660,00
136	ANTONIO FIRMINO DE FREITAS	011.100-1-2	12	RS 240,00
137	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	RS 1.680,00
138	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	60	RS 1.200,00
139	ANTONIO HELDER NASCIMENTO MELO	430.933-3-9	20	RS 400,00
140	ANTONIO HORLANDO ALVES DE ABREU	111.765-1-8	27	RS 540,00
141	ANTONIO JACINTO NETO	300.178-1-1	72	RS 1.440,00
142	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	430.399-1-1	4	RS 80,00
143	ANTONIO JOSE DE SOUZA BEZERRA	430.400-1-4	36	RS 720,00
144	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	60	RS 1.200,00
145	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	72	RS 1.440,00
146	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	300.616-1-6	60	RS 1.200,00
147	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	60	RS 1.200,00
148	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	84	RS 1.680,00
149	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	472.832-1-3	36	RS 720,00
150	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	60	RS 1.200,00
151	ANTONIO MARCIO PAULINO MONTEIRO	430.944-2-4	58	RS 1.160,00
152	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	76	RS 1.520,00
153	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	72	RS 1.440,00
154	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	300.032-1-7	60	RS 1.200,00
155	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	72	RS 1.440,00
156	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	36	RS 720,00
157	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	36	RS 720,00
158	ANTONIO SALVADOR NUNES FILHO	300.528-1-1	54	RS 1.080,00
159	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	16	RS 320,00
160	ANTONIO TALIS CRUZ SILVA	431.001-5-7	34	RS 680,00
161	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	RS 1.680,00
162	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	60	RS 1.200,00
163	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	74	RS 1.480,00
164	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	20	RS 400,00
165	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	66	RS 1.320,00
166	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	RS 1.680,00
167	ANTUNES GOMES BRITO	473.206-1-5	4	RS 80,00
168	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	60	RS 1.200,00
169	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	84	RS 1.680,00
170	ARETTA CAVALCANTE GOMES	300.643-1-3	40	RS 800,00
171	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	60	RS 1.200,00
172	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-x	60	RS 1.200,00
173	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	82	RS 1.640,00
174	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	27	RS 540,00
175	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	84	RS 1.680,00
176	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	430.668-1-1	50	RS 1.000,00
177	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	36	RS 720,00
178	ARLLINGTON ANTONIO DE ANDRADE LEITE	431.072-1-6	24	RS 480,00
179	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5	40	RS 800,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
180	ATOS CAVALCANTE MOREIRA	300.608-1-4	12	RS 240,00
181	ATOS SILVA LIMA	430.944-8-3	36	RS 720,00
182	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	18	RS 360,00
183	AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA	430.946-4-5	84	RS 1.680,00
184	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	84	RS 1.680,00
185	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	24	RS 480,00
186	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	48	RS 960,00
187	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	430.931-0-X	12	RS 240,00
188	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	36	RS 720,00
189	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	RS 1.680,00
190	BENTIMIL DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	36	RS 720,00
191	BIANCA ALMEIDA FORTI	300.699-1-9	4	RS 80,00
192	BRAULIO MATIAS LINHARES	300.698-1-1	12	RS 240,00
193	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	36	RS 720,00
194	BRAYAN NICKOLAS MOREIRA PEREIRA	472.808-1-8	6	RS 120,00
195	BRENNA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	48	RS 960,00
196	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	32	RS 640,00
197	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	RS 1.680,00
198	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	472.809-1-5	36	RS 720,00
199	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-4-4	48	RS 960,00
200	BRENO VITORINO DE MENEZES	430.962-1-4	12	RS 240,00
201	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	60	RS 1.200,00
202	BRUNNO JEFFERSON SILVA PORTO	430.893-9-0	24	RS 480,00
203	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	60	RS 1.200,00
204	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	431.004-8-3	72	RS 1.440,00
205	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	84	RS 1.680,00
206	BRUNO HENRIQUE COSTA DE SA	430.893-4-X	20	RS 400,00
207	BRUNO LIMA CASTRO	430.898-6-2	24	RS 480,00
208	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	70	RS 1.400,00
209	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	60	RS 1.200,00
210	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-5-5	64	RS 1.280,00
211	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	430.898-9-7	24	RS 480,00
212	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	24	RS 480,00
213	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	36	RS 720,00
214	CAIO CESAR LIMA FREITAS ARAUJO	472.813-1-8	36	RS 720,00
215	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	84	RS 1.680,00
216	CAIO NASCIMENTO PINHEIRO	430.905-6-9	35	RS 700,00
217	CAIO NICOLAS LIMA CARDOSO	430.892-9-3	36	RS 720,00
218	CAIO VINICIO FACANHA DA PAZ	430.963-6-2	69	RS 1.380,00
219	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	300.661-1-1	24	RS 480,00
220	CARLA VIEIRA PONTES	431.081-3-1	40	RS 800,00
221	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	36	RS 720,00
222	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	40	RS 800,00
223	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	79	RS 1.580,00
224	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	60	RS 1.200,00
225	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	45	RS 900,00
226	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	52	RS 1.040,00
227	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	430.900-3-8	24	RS 480,00
228	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	36	RS 720,00
229	CARLOS DIEGO DA SILVA MOTA	430.904-3-7	60	RS 1.200,00
230	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	48	RS 960,00
231	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	12	RS 240,00
232	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	32	RS 640,00
233	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	84	RS 1.680,00
234	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	48	RS 960,00
235	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	48	RS 960,00
236	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	24	RS 480,00
237	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	430.905-2-6	12	RS 240,00
238	CARLOS GOMES DE BRITO	300.018-1-8	64	RS 1.280,00
239	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	78	RS 1.560,00
240	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	56	RS 1.120,00
241	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	48	RS 960,00
242	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	60	RS 1.200,00
243	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	36	RS 720,00
244	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	18	RS 360,00
245	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	57	RS 1.140,00
246	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	48	RS 960,00
247	CASSIO ANDERSON SILVA HOLANDA	430.891-3-7	12	RS 240,00
248	CASSIO BRUNO LOPES DA SILVA	472.833-1-0	9	RS 180,00
249	CELIO ALVES DOS SANTOS	431.019-2-7	24	RS 480,00
250	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	431.060-4-x	24	RS 480,00
251	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	12	RS 240,00
252	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	72	RS 1.440,00
253	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	65	RS 1.300,00
254	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	48	RS 960,00
255	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	800.534-9-5	72	RS 1.440,00
256	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	22	RS 440,00
257	CICERA ELIZABETE SAMPAIO DE LIMA SOUSA	473.567-1-7	54	RS 1.080,00
258	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	84	RS 1.680,00
259	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	300.181-1-7	75	RS 1.500,00
260	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	24	RS 480,00
261	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	48	RS 960,00
262	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	58	RS 1.160,00
263	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	82	RS 1.640,00
264	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	65	RS 1.300,00
265	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	82	RS 1.640,00
266	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	72	RS 1.440,00
267	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	84	RS 1.680,00
268	CICERO MARQUES DE MACENA	430.888-8-2	12	RS 240,00
269	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	80	RS 1.600,00
270	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	80	RS 1.600,00
271	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	84	RS 1.680,00
272	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	83	RS 1.660,00
273	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	72	RS 1.440,00
274	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
275	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	60	RS 1.200,00
276	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	84	RS 1.680,00
277	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	24	RS 480,00
278	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	84	RS 1.680,00
279	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	82	RS 1.640,00
280	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	84	RS 1.680,00
281	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUZA	300.678-1-9	48	RS 960,00
282	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-x	74	RS 1.480,00
283	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	81	RS 1.620,00
284	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	84	RS 1.680,00
285	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	84	RS 1.680,00
286	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	RS 1.680,00
287	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	60	RS 1.200,00
288	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	60	RS 1.200,00
289	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	72	RS 1.440,00
290	CRISTIANO SILVA MARTINS	472.870-1-4	84	RS 1.680,00
291	CRISTOVAO LIRA TELES	430.900-6-2	36	RS 720,00
292	DAIANE KELLI DE MORAIS	301.018-1-2	36	RS 720,00
293	DALILA DA CONCEICAO LIMA DE OLIVEIRA	300.498-1-0	4	RS 80,00
294	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	34	RS 680,00
295	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	300.514-1-6	36	RS 720,00
296	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	431.019-8-6	60	RS 1.200,00
297	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	52	RS 1.040,00
298	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	74	RS 1.480,00
299	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	84	RS 1.680,00
300	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	431.071-7-8	71	RS 1.420,00
301	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	36	RS 720,00
302	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	53	RS 1.060,00
303	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430.431-1-0	48	RS 960,00
304	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	430.923-8-3	60	RS 1.200,00
305	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	74	RS 1.480,00
306	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	60	RS 1.200,00
307	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	79	RS 1.580,00
308	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	60	RS 1.200,00
309	DANIELA MONICA SOUZA DE AVILA	473.269-1-5	72	RS 1.440,00
310	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	74	RS 1.480,00
311	DANIELE GOMES SALES	430.936-0-6	12	RS 240,00
312	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	48	RS 960,00
313	DANIELLE ALVES BEZERRA	430.935-5-X	24	RS 480,00
314	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	36	RS 720,00
315	DANIELLY DA SILVA MELO	430.980-8-X	60	RS 1.200,00
316	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	24	RS 480,00
317	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	48	RS 960,00
318	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	80	RS 1.600,00
319	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	60	RS 1.200,00
320	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	27	RS 540,00
321	DAVI DA SILVA SOUSA	430.907-9-8	34	RS 680,00
322	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	430.998-8-4	48	RS 960,00
323	DAVI MESQUITA DE ARAUJO	300.697-1-4	42	RS 840,00
324	DAVID ABREU LOPES	431.074-4-5	36	RS 720,00
325	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	48	RS 960,00
326	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMOS	431.060-7-4	60	RS 1.200,00
327	DAVID EVARISTO BASTOS SALES FILHO	430.908-3-6	60	RS 1.200,00
328	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	60	RS 1.200,00
329	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	36	RS 720,00
330	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	72	RS 1.440,00
331	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	24	RS 480,00
332	DAVIS DANTAS MARTINS	431.014-1-2	24	RS 480,00
333	DAYANNE LAYS BEZERRA DENOA	430.932-3-1	48	RS 960,00
334	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	81	RS 1.620,00
335	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	54	RS 1.080,00
336	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	431.012-6-9	12	RS 240,00
337	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	81	RS 1.620,00
338	DEBORA SOARES ROCHA BARROSO	430.974-2-3	21	RS 420,00
339	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	48	RS 960,00
340	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300.190-1-6	78	RS 1.560,00
341	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	83	RS 1.660,00
342	DEIVYSON MIKAEL DOS REIS HAGE	431.069-2-9	22	RS 440,00
343	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	RS 1.680,00
344	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	18	RS 360,00
345	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	84	RS 1.680,00
346	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	84	RS 1.680,00
347	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	72	RS 1.440,00
348	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	57	RS 1.140,00
349	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	54	RS 1.080,00
350	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	84	RS 1.680,00
351	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	472.887-1-1	49	RS 980,00
352	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	48	RS 960,00
353	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	84	RS 1.680,00
354	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	48	RS 960,00
355	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	430.983-9-X	78	RS 1.560,00
356	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	430.440-1-X	4	RS 80,00
357	DETULLY PEREIRA DE ARAUJO	007.512-1-9	57	RS 1.140,00
358	DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	430.441-1-7	24	RS 480,00
359	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	12	RS 240,00
360	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	66	RS 1.320,00
361	DIEGO FEITOSA GUEDES	300.350-1-1	34	RS 680,00
362	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	36	RS 720,00
363	DIEGO JOSE SARAIVA FREITAS	430.944-6-7	12	RS 240,00
364	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	430.977-2-5	36	RS 720,00
365	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	48	RS 960,00
366	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	36	RS 720,00
367	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	36	RS 720,00
368	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	60	RS 1.200,00
369	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	431.000-7-6	36	RS 720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
370	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	84	RS 1.680,00
371	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	36	RS 720,00
372	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	18	RS 360,00
373	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	81	RS 1.620,00
374	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	RS 1.680,00
375	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	84	RS 1.680,00
376	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	RS 1.680,00
377	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	74	RS 1.480,00
378	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	36	RS 720,00
379	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	RS 1.680,00
380	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	60	RS 1.200,00
381	EDSON ARAUJO DE SOUSA	473.443-1-X	84	RS 1.680,00
382	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430.937-5-4	48	RS 960,00
383	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	60	RS 1.200,00
384	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	RS 1.680,00
385	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	29	RS 580,00
386	EDSON NUNES DE LIMA	473.444-1-7	72	RS 1.440,00
387	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	70	RS 1.400,00
388	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	430.902-0-8	72	RS 1.440,00
389	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	431.011-7-X	4	RS 80,00
390	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	60	RS 1.200,00
391	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-x	84	RS 1.680,00
392	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	430.927-3-1	24	RS 480,00
393	EDUARDO PINHO DE FREITAS	430.934-9-5	36	RS 720,00
394	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	80	RS 1.600,00
395	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	72	RS 1.440,00
396	EFIGENIO ALVES DOS SANTOS	430.903-6-4	36	RS 720,00
397	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	48	RS 960,00
398	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	60	RS 1.200,00
399	ELDIMAR SILVA DE SOUSA	430.445-1-6	60	RS 1.200,00
400	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	60	RS 1.200,00
401	ELIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	431.000-8-4	20	RS 400,00
402	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	62	RS 1.240,00
403	ELIAS LIMA GONCALVES	472.474-1-1	36	RS 720,00
404	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	84	RS 1.680,00
405	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	72	RS 1.440,00
406	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	84	RS 1.680,00
407	ELINETE DE ARAUJO FONTENELE	431.084-3-3	68	RS 1.360,00
408	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	430.968-7-7	72	RS 1.440,00
409	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	33	RS 660,00
410	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA MELO	163.126-1-4	24	RS 480,00
411	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	60	RS 1.200,00
412	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	72	RS 1.440,00
413	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	80	RS 1.600,00
414	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	34	RS 680,00
415	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	84	RS 1.680,00
416	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	RS 1.680,00
417	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	84	RS 1.680,00
418	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	60	RS 1.200,00
419	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	84	RS 1.680,00
420	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	72	RS 1.440,00
421	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	48	RS 960,00
422	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	60	RS 1.200,00
423	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	27	RS 540,00
424	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	RS 1.680,00
425	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	39	RS 780,00
426	EMILIO GIOVANI DOS SANTOS FARIAS	430.903-4-8	60	RS 1.200,00
427	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	473.526-1-4	60	RS 1.200,00
428	ENILDO BORGES LEAL	430.449-1-5	12	RS 240,00
429	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	48	RS 960,00
430	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	10	RS 200,00
431	CAIO ALVES LEMOS	431018-3-8	60	RS 1.200,00
432	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	70	RS 1.400,00
433	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	36	RS 720,00
434	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	71	RS 1.420,00
435	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	45	RS 900,00
436	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	72	RS 1.440,00
437	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	300.198-1-4	84	RS 1.680,00
438	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	84	RS 1.680,00
439	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	24	RS 480,00
440	ERLAN TAFFAREL S VASCONCELOS	431.073-5-6	72	RS 1.440,00
441	ERNADE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	44	RS 880,00
442	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	84	RS 1.680,00
443	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	RS 1.680,00
444	ESTEVAO BEZERRA DA SILVA	300.688-1-5	24	RS 480,00
445	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	36	RS 720,00
446	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	48	RS 960,00
447	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	430.932-5-8	41	RS 820,00
448	EUZIMAR ARRUDA RODRIGUES	472.477-1-3	48	RS 960,00
449	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	84	RS 1.680,00
450	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	84	RS 1.680,00
451	EVANDRO CARLOS GURGEL JUNIOR	430.926-7-7	24	RS 480,00
452	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	84	RS 1.680,00
453	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	80	RS 1.600,00
454	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	84	RS 1.680,00
455	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	69	RS 1.380,00
456	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	72	RS 1.440,00
457	EVILASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	48	RS 960,00
458	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	84	RS 1.680,00
459	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	300.815-1-X	36	RS 720,00
460	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	60	RS 1.200,00
461	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	48	RS 960,00
462	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	84	RS 1.680,00
463	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	60	RS 1.200,00
464	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	36	RS 720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
465	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	431.082-7-1	18	RS 360,00
466	FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	472.484-1-8	20	RS 400,00
467	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	48	RS 960,00
468	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	24	RS 480,00
469	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	48	RS 960,00
470	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	84	RS 1.680,00
471	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	78	RS 1.560,00
472	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	RS 1.680,00
473	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	39	RS 780,00
474	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	472.900-1-5	84	RS 1.680,00
475	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	60	RS 1.200,00
476	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	60	RS 1.200,00
477	FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	430.963-0-3	12	RS 240,00
478	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	473.196-1-7	24	RS 480,00
479	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	67	RS 1.340,00
480	FELIPE GRACA BARBOSA	430.949-8-X	12	RS 240,00
481	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	60	RS 1.200,00
482	FELIPE MARTINS MESQUITA	431.015-1-X	84	RS 1.680,00
483	FELIPE PEREIRA NOBREGA	431.003-3-5	33	RS 660,00
484	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	56	RS 1.120,00
485	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-x	72	RS 1.440,00
486	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	19	RS 380,00
487	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	84	RS 1.680,00
488	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	125.801-1-8	60	RS 1.200,00
489	FERNANDO DANTAS QUEIROZ	430.977-4-1	36	RS 720,00
490	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	6	RS 120,00
491	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	60	RS 1.200,00
492	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	RS 1.680,00
493	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	300.033-1-4	36	RS 720,00
494	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	12	RS 240,00
495	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	36	RS 720,00
496	FLAVIO PIRES URCEZINO	472.487-1-X	67	RS 1.340,00
497	FLAVIO SILVA MARQUES BEZERRA	473.258-1-1	24	RS 480,00
498	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	84	RS 1.680,00
499	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	60	RS 1.200,00
500	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	72	RS 1.440,00
501	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	48	RS 960,00
502	FRANCISCA DIAS LIMA	003.428-1-5	4	RS 80,00
503	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	60	RS 1.200,00
504	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	12	RS 240,00
505	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	70	RS 1.400,00
506	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	48	RS 960,00
507	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	72	RS 1.440,00
508	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	79	RS 1.580,00
509	FRANCISCO ALAN LIMA PAIVA	431.023-9-7	60	RS 1.200,00
510	FRANCISCO ALAN SOUSA ADRIANO	430.920-9-X	60	RS 1.200,00
511	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	84	RS 1.680,00
512	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	RS 1.680,00
513	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	83	RS 1.660,00
514	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	84	RS 1.680,00
515	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	430.460-1-2	12	RS 240,00
516	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	RS 1.680,00
517	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	42	RS 840,00
518	FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA	472.495-1-1	60	RS 1.200,00
519	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	430.461-1-X	36	RS 720,00
520	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	32	RS 640,00
521	FRANCISCO ASSMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	60	RS 1.200,00
522	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	300.298-1-X	36	RS 720,00
523	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	48	RS 960,00
524	FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA SILVA	430.465-1-9	24	RS 480,00
525	FRANCISCO BORGES DA CUNHA	300.807-1-8	12	RS 240,00
526	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	66	RS 1.320,00
527	FRANCISCO BRENO SOUSA	430.916-1-1	60	RS 1.200,00
528	FRANCISCO BRUNO ALVES OLIVEIRA	430.969-9-0	84	RS 1.680,00
529	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	84	RS 1.680,00
530	FRANCISCO CELIANO CASTRO REBOUÇAS	431.071-4-3	26	RS 520,00
531	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	45	RS 900,00
532	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-x	81	RS 1.620,00
533	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	473.200-1-1	48	RS 960,00
534	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	430.466-1-6	84	RS 1.680,00
535	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	84	RS 1.680,00
536	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	36	RS 720,00
537	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	62	RS 1.240,00
538	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	60	RS 1.200,00
539	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	300.492-1-7	36	RS 720,00
540	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SALES	430.922-7-8	12	RS 240,00
541	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	300.486-1-X	12	RS 240,00
542	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	72	RS 1.440,00
543	FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA	473.539-1-2	48	RS 960,00
544	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	84	RS 1.680,00
545	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	60	RS 1.200,00
546	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	300.347-1-6	24	RS 480,00
547	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	48	RS 960,00
548	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	84	RS 1.680,00
549	FRANCISCO DORESLANDES LAMEU TIMBO JUNIOR	430.996-7-1	24	RS 480,00
550	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	301.021-1-8	60	RS 1.200,00
551	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	300.547-1-7	12	RS 240,00
552	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	52	RS 1.040,00
553	FRANCISCO ERENILDO DE SOUSA SILVA	300.217-1-1	84	RS 1.680,00
554	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	48	RS 960,00
555	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	24	RS 480,00
556	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	300.825-1-6	36	RS 720,00
557	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	24	RS 480,00
558	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	84	RS 1.680,00
559	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
560	FRANCISCO FABIO DA SILVA DORIA	300.490-1-2	20	RS 400,00
561	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	472.924-1-7	84	RS 1.680,00
562	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	472.927-1-9	4	RS 80,00
563	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	430.938-8-6	48	RS 960,00
564	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	300.299-1-7	36	RS 720,00
565	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	84	RS 1.680,00
566	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	36	RS 720,00
567	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	36	RS 720,00
568	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	24	RS 480,00
569	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	32	RS 640,00
570	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	60	RS 1.200,00
571	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	82	RS 1.640,00
572	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	12	RS 240,00
573	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	60	RS 1.200,00
574	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	300.817-1-4	36	RS 720,00
575	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	70	RS 1.400,00
576	FRANCISCO ISAIAS NUNES DE OLIVEIRA	472.936-1-8	12	RS 240,00
577	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	36	RS 720,00
578	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	22	RS 440,00
579	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	84	RS 1.680,00
580	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	84	RS 1.680,00
581	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	300.873-1-3	24	RS 480,00
582	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	72	RS 1.440,00
583	FRANCISCO JEOVAR BERNARDINO DE SOUSA	473.461-1-8	44	RS 880,00
584	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	24	RS 480,00
585	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	48	RS 960,00
586	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	45	RS 900,00
587	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	65	RS 1.300,00
588	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	473.271-1-3	36	RS 720,00
589	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	84	RS 1.680,00
590	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	20	RS 400,00
591	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	RS 1.680,00
592	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	48	RS 960,00
593	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	84	RS 1.680,00
594	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	84	RS 1.680,00
595	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	12	RS 240,00
596	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	48	RS 960,00
597	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	12	RS 240,00
598	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	72	RS 1.440,00
599	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	125.764-1-2	26	RS 520,00
600	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	60	RS 1.200,00
601	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	60	RS 1.200,00
602	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	72	RS 1.440,00
603	FRANCISCO MARCOS VINICIUS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	56	RS 1.120,00
604	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	70	RS 1.400,00
605	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	472.942-1-5	51	RS 1.020,00
606	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	82	RS 1.640,00
607	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	60	RS 1.200,00
608	FRANCISCO MICHAEL BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	36	RS 720,00
609	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	24	RS 480,00
610	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	60	RS 1.200,00
611	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473.433-1-3	58	RS 1.160,00
612	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	36	RS 720,00
613	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	41	RS 820,00
614	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	72	RS 1.440,00
615	FRANCISCO PEREIRA NETO	112.510-1-3	22	RS 440,00
616	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	84	RS 1.680,00
617	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	72	RS 1.440,00
618	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	81	RS 1.620,00
619	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	300.800-1-7	12	RS 240,00
620	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	24	RS 480,00
621	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	48	RS 960,00
622	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	300.846-1-6	84	RS 1.680,00
623	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	72	RS 1.440,00
624	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	27	RS 540,00
625	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	84	RS 1.680,00
626	FRANCISCO VALTEMIER ALVES	300.438-1-2	24	RS 480,00
627	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	76	RS 1.520,00
628	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	72	RS 1.440,00
629	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	12	RS 240,00
630	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	RS 1.680,00
631	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	472.946-1-4	54	RS 1.080,00
632	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	56	RS 1.120,00
633	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	300.215-1-7	12	RS 240,00
634	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	58	RS 1.160,00
635	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	431.023-3-8	60	RS 1.200,00
636	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	163.137-1-8	48	RS 960,00
637	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	36	RS 720,00
638	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	473.458-1-2	22	RS 440,00
639	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	72	RS 1.440,00
640	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	84	RS 1.680,00
641	FRED WILLIAN PAIVA MONTE	472.525-1-2	30	RS 600,00
642	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	84	RS 1.680,00
643	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	430.922-9-4	84	RS 1.680,00
644	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	6	RS 120,00
645	GABRIEL RODRIGUES ALVES	430.922-6-X	27	RS 540,00
646	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	69	RS 1.380,00
647	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	84	RS 1.680,00
648	GEDERLAND JEFFERSON ROCHA E SILVA	800.535-6-8	48	RS 960,00
649	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	84	RS 1.680,00
650	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	84	RS 1.680,00
651	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	54	RS 1.080,00
652	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	72	RS 1.440,00
653	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	19	RS 380,00
654	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	82	RS 1.640,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
655	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	431.002-1-1	30	RS 600,00
656	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	72	RS 1.440,00
657	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	75	RS 1.500,00
658	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	RS 1.680,00
659	GEORGILA MARA PIRES DA SILVA	431.020-9-5	24	RS 480,00
660	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	24	RS 480,00
661	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	48	RS 960,00
662	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	36	RS 720,00
663	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	431.059-6-5	48	RS 960,00
664	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	430.985-6-X	12	RS 240,00
665	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	79	RS 1.580,00
666	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	48	RS 960,00
667	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	36	RS 720,00
668	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	84	RS 1.680,00
669	GIL PAULO SIQUEIRA DE MELO	430.970-3-2	12	RS 240,00
670	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	48	RS 960,00
671	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	52	RS 1.040,00
672	GILSON LEMOS WEYNE DE ALMEIDA JUNIOR	430.948-1-5	36	RS 720,00
673	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	48	RS 960,00
674	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	55	RS 1.100,00
675	GIULIANO TALLEZ DE ANDRADE SANTOS	473.480-1-3	12	RS 240,00
676	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	300.759-1-9	36	RS 720,00
677	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	70	RS 1.400,00
678	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	48	RS 960,00
679	GLAUBER FERREIRA CHAGAS	125.826-1-7	4	RS 80,00
680	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	36	RS 720,00
681	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	56	RS 1.120,00
682	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	81	RS 1.620,00
683	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	430.948-9-0	66	RS 1.320,00
684	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	RS 1.680,00
685	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	50	RS 1.000,00
686	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	60	RS 1.200,00
687	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	RS 1.680,00
688	GLAZIANO MENESES NERES	431.021-0-9	24	RS 480,00
689	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	53	RS 1.060,00
690	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	58	RS 1.160,00
691	GLEYSAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	81	RS 1.620,00
692	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	48	RS 960,00
693	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	36	RS 720,00
694	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	431.021-3-3	12	RS 240,00
695	GUILHERME HUGO ALCANTARA	430.946-9-6	24	RS 480,00
696	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0	36	RS 720,00
697	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	48	RS 960,00
698	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	66	RS 1.320,00
699	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	12	RS 240,00
700	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	83	RS 1.660,00
701	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	430.959-0-0	60	RS 1.200,00
702	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	78	RS 1.560,00
703	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	12	RS 240,00
704	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	84	RS 1.680,00
705	HALYSSON NEVES FREIRE	430.915-1-4	10	RS 200,00
706	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	48	RS 960,00
707	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	36	RS 720,00
708	HANYERYA CORREIA DE LIMA	430.909-9-2	12	RS 240,00
709	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	62	RS 1.240,00
710	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	430.973-8-5	60	RS 1.200,00
711	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	48	RS 960,00
712	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	36	RS 720,00
713	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	53	RS 1.060,00
714	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	82	RS 1.640,00
715	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	40	RS 800,00
716	HELEN KELLY PINHEIRO	430.913-5-2	72	RS 1.440,00
717	HELENO FRANCA DA SILVA	430.913-3-6	67	RS 1.340,00
718	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	24	RS 480,00
719	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	36	RS 720,00
720	HELIO DE SOUSA MOURA	430.914-8-4	36	RS 720,00
721	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	44	RS 880,00
722	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	78	RS 1.560,00
723	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	60	RS 1.200,00
724	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	36	RS 720,00
725	HERCULES ULISSES MOREIRA	473.370-1-1	60	RS 1.200,00
726	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	RS 1.680,00
727	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	24	RS 480,00
728	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	60	RS 1.200,00
729	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	48	RS 960,00
730	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	84	RS 1.680,00
731	HILARIO CAMPELO BARBOSA	431.024-9-4	36	RS 720,00
732	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	300.024-1-5	36	RS 720,00
733	HIVES DE CARVALHO LEITE	431.034-8-2	12	RS 240,00
734	HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRA	430.510-1-6	12	RS 240,00
735	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	72	RS 1.440,00
736	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	70	RS 1.400,00
737	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	RS 1.680,00
738	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	62	RS 1.240,00
739	HUMBERTO FARIAS FIUSA	472.973-1-1	4	RS 80,00
740	HUMBERTO MENDES PIMENTAL	431.068-7-2	74	RS 1.480,00
741	HUMBERTO WAGNER LUCAS DE MORAIS	473.369-1-0	36	RS 720,00
742	HYAGO VITOR NUNES SILVA	431.039-1-1	12	RS 240,00
743	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	78	RS 1.560,00
744	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	12	RS 240,00
745	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	RS 1.200,00
746	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	48	RS 960,00
747	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	29	RS 580,00
748	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	84	RS 1.680,00
749	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	72	RS 1.440,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
750	INGRISSON MATIAS GONCALVES	431.014-8-X	25	RS 500,00
751	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	21	RS 420,00
752	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	430.962-9-X	24	RS 480,00
753	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	68	RS 1.360,00
754	ISAAC PINHEIRO	300.762-1-4	7	RS 140,00
755	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	44	RS 880,00
756	ISABELLE CRISTINI VASCONCELOS VENDAS	431.003-5-1	22	RS 440,00
757	ISAILTON VITAL GURGEL	430.974-0-7	84	RS 1.680,00
758	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	57	RS 1.140,00
759	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	RS 1.680,00
760	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	36	RS 720,00
761	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	48	RS 960,00
762	ISMAEL FERREIRA BARBOSA	472.982-1-0	67	RS 1.340,00
763	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	48	RS 960,00
764	ISMAEL MESQUITA SOUSA	430.918-8-3	60	RS 1.200,00
765	ISMAEL NEPOMUCENO OS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	48	RS 960,00
766	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	72	RS 1.440,00
767	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	472.984-1-5	18	RS 360,00
768	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	430.967-7-X	60	RS 1.200,00
769	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	67	RS 1.340,00
770	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	24	RS 480,00
771	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	13	RS 260,00
772	ITALO MATHEUS DA SILVA PEQUENO	430.922-1-9	84	RS 1.680,00
773	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	84	RS 1.680,00
774	ITAMAE VALLE LIMA	430.517-1-7	72	RS 1.440,00
775	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	60	RS 1.200,00
776	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	24	RS 480,00
777	JACKSON DOS SANTOS MOREIRA	300.808-1-5	80	RS 1.600,00
778	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	72	RS 1.440,00
779	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	73	RS 1.460,00
780	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	22	RS 440,00
781	JADSON RIBAMAR FERREIRA	472.988-1-4	36	RS 720,00
782	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	36	RS 720,00
783	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	48	RS 960,00
784	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	82	RS 1.640,00
785	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	008.164-1-8	24	RS 480,00
786	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	84	RS 1.680,00
787	JAIRO PARENTE MATOS NOBRE	430.907-2-0	12	RS 240,00
788	JAMAIRA LOPES FRAZAO	430.914-7-6	18	RS 360,00
789	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	38	RS 760,00
790	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	24	RS 480,00
791	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	58	RS 1.160,00
792	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	72	RS 1.440,00
793	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	60	RS 1.200,00
794	JANDEILSON TIAGO LIMA MATIAS	430.887-5-0	18	RS 360,00
795	JANDERSON RODRIGUES NERE	431.082-4-7	44	RS 880,00
796	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	84	RS 1.680,00
797	JANILSON SILVA PRADO	472.538-1-0	50	RS 1.000,00
798	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	431.062-3-6	48	RS 960,00
799	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	32	RS 640,00
800	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	60	RS 1.200,00
801	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	82	RS 1.640,00
802	JARDEL FARIAS MARTINS	163.144-1-2	36	RS 720,00
803	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	84	RS 1.680,00
804	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	12	RS 240,00
805	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	36	RS 720,00
806	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	60	RS 1.200,00
807	JEFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	22	RS 440,00
808	JEFFERSON ANTONIO BARROS BRASILEIRO FILHO	430.889-1-2	36	RS 720,00
809	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	60	RS 1.200,00
810	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	72	RS 1.440,00
811	JEFFERSON CORREIRA DA SILVA FILHO	431.063-1-7	60	RS 1.200,00
812	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	82	RS 1.640,00
813	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	48	RS 960,00
814	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	12	RS 240,00
815	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	60	RS 1.200,00
816	JESAIAS ALVES LOPES	430.999-4-9	60	RS 1.200,00
817	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	36	RS 720,00
818	JESSICA CARMEM MOURA DE FARIAS	430.915-8-1	24	RS 480,00
819	JESSICA INACIO DE LIMA	431.000-0-9	28	RS 560,00
820	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	300.020-1-6	60	RS 1.200,00
821	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	58	RS 1.160,00
822	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	84	RS 1.680,00
823	JOANA D ARK CRISOSTOMO LUCENA	472.967-1-4	24	RS 480,00
824	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	48	RS 960,00
825	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	68	RS 1.360,00
826	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	36	RS 720,00
827	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	472.980-1-6	24	RS 480,00
828	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	60	RS 1.200,00
829	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	RS 1.680,00
830	JOAO DANILO DE SOUSA	430.524-1-1	24	RS 480,00
831	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	48	RS 960,00
832	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	84	RS 1.680,00
833	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	84	RS 1.680,00
834	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	430.903-3-X	36	RS 720,00
835	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	60	RS 1.200,00
836	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	430.951-7-X	9	RS 180,00
837	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	48	RS 960,00
838	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	473.225-1-0	60	RS 1.200,00
839	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	12	RS 240,00
840	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	36	RS 720,00
841	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	RS 1.680,00
842	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	40	RS 800,00
843	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	12	RS 240,00
844	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	36	RS 720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
845	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	60	RS 1.200,00
846	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	60	RS 1.200,00
847	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	RS 1.680,00
848	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	430.885-4-8	24	RS 480,00
849	JOAO TAVARES PEREIRA FILHO	473.466-1-4	24	RS 480,00
850	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	72	RS 1.440,00
851	JOAO VICTOR SOARES DA FONSECA	430.965-7-5	70	RS 1.400,00
852	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	72	RS 1.440,00
853	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	472.549-1-4	12	RS 240,00
854	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	36	RS 720,00
855	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	60	RS 1.200,00
856	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	84	RS 1.680,00
857	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	79	RS 1.580,00
858	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	84	RS 1.680,00
859	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	70	RS 1.400,00
860	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	84	RS 1.680,00
861	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	78	RS 1.560,00
862	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	36	RS 720,00
863	JOHNATHAN CLAUDIO MESQUITA BARROSO	431.026-6-4	24	RS 480,00
864	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	36	RS 720,00
865	JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO	300.557-1-3	36	RS 720,00
866	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	44	RS 880,00
867	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	430.890-5-6	84	RS 1.680,00
868	JONATAS FONSECA VASCONCELOS	430.883-1-9	24	RS 480,00
869	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	45	RS 900,00
870	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	81	RS 1.620,00
871	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	45	RS 900,00
872	JORGE LUIZ DA S. MENDES	431.074-5-3	35	RS 700,00
873	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	60	RS 1.200,00
874	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	48	RS 960,00
875	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCÁ	431.084-2-5	16	RS 320,00
876	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	48	RS 960,00
877	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	430.898-7-0	47	RS 940,00
878	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	36	RS 720,00
879	JOSE ALBERTO VICENTO	473.153-1-x	60	RS 1.200,00
880	JOSE ALEXANDRE FERREIRA OLIVEIRA	430.997-6-0	29	RS 580,00
881	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	72	RS 1.440,00
882	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	431.024-4-3	24	RS 480,00
883	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	12	RS 240,00
884	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	60	RS 1.200,00
885	JOSE AROLDO VIANA	098.455-1-8	29	RS 580,00
886	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	48	RS 960,00
887	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	60	RS 1.200,00
888	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	36	RS 720,00
889	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	24	RS 480,00
890	JOSE CARLOS DE SOUSA	300.742-1-1	36	RS 720,00
891	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	84	RS 1.680,00
892	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	RS 1.680,00
893	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	41	RS 820,00
894	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	84	RS 1.680,00
895	JOSE CICERO DE SOUZA	300.721-1-1	12	RS 240,00
896	JOSE CLEDSON BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	60	RS 1.200,00
897	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	60	RS 1.200,00
898	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	12	RS 240,00
899	JOSE DACIO PINTO FILHO	472.557-1-6	21	RS 420,00
900	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	36	RS 720,00
901	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	72	RS 1.440,00
902	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	84	RS 1.680,00
903	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	61	RS 1.220,00
904	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	84	RS 1.680,00
905	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	81	RS 1.620,00
906	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	84	RS 1.680,00
907	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	48	RS 960,00
908	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	28	RS 560,00
909	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	46	RS 920,00
910	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	60	RS 1.200,00
911	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	46	RS 920,00
912	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	RS 1.680,00
913	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	RS 1.680,00
914	JOSE GLAUSON SILVA ABREU	431.063-0-9	58	RS 1.160,00
915	JOSE GUSTAVO ALVES MENESES	473.366-1-9	9	RS 180,00
916	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	84	RS 1.680,00
917	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	82	RS 1.640,00
918	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472.558-1-3	48	RS 960,00
919	JOSE HUMBERTO ALMEIDA JUNIOR	430.996-1-2	4	RS 80,00
920	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	430.907-7-1	48	RS 960,00
921	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	472.559-1-0	50	RS 1.000,00
922	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	36	RS 720,00
923	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	60	RS 1.200,00
924	JOSE LEANDRO DE SOUZA SA	430.539-1-4	12	RS 240,00
925	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	84	RS 1.680,00
926	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	60	RS 1.200,00
927	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	431.069-7-X	36	RS 720,00
928	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	76	RS 1.520,00
929	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	RS 1.200,00
930	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	84	RS 1.680,00
931	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	RS 1.200,00
932	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	60	RS 1.200,00
933	JOSE MARTINS CAMPELO	163.152-1-4	72	RS 1.440,00
934	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	54	RS 1.080,00
935	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	84	RS 1.680,00
936	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	84	RS 1.680,00
937	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	57	RS 1.140,00
938	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	RS 1.680,00
939	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
940	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	28	RS 560,00
941	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	24	RS 480,00
942	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	12	RS 240,00
943	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	72	RS 1.440,00
944	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	22	RS 440,00
945	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	72	RS 1.440,00
946	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	430.883-6-x	72	RS 1.440,00
947	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	84	RS 1.680,00
948	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	36	RS 720,00
949	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	300.389-1-6	40	RS 800,00
950	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	472.563-1-3	42	RS 840,00
951	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	84	RS 1.680,00
952	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	48	RS 960,00
953	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	60	RS 1.200,00
954	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	48	RS 960,00
955	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	70	RS 1.400,00
956	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	72	RS 1.440,00
957	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	84	RS 1.680,00
958	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	473.390-1-4	12	RS 240,00
959	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	84	RS 1.680,00
960	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	84	RS 1.680,00
961	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	72	RS 1.440,00
962	JOSEIAS VIANA DA SILVA	431.068-0-5	60	RS 1.200,00
963	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	36	RS 720,00
964	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	36	RS 720,00
965	JOSELENE RIBEIRO DA S MARANHÃO	431.068-1-3	80	RS 1.600,00
966	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	61	RS 1.220,00
967	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	RS 1.680,00
968	JOSENIER GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	RS 1.680,00
969	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	84	RS 1.680,00
970	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	64	RS 1.280,00
971	JOSINEI ELIAS PIMENTA	430.961-2-5	72	RS 1.440,00
972	JOSUELTON TORRES PRACIANO	472.568-1-X	72	RS 1.440,00
973	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	53	RS 1.060,00
974	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	72	RS 1.440,00
975	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	60	RS 1.200,00
976	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	430.916-3-8	60	RS 1.200,00
977	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	60	RS 1.200,00
978	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	28	RS 560,00
979	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	60	RS 1.200,00
980	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	430.960-8-7	60	RS 1.200,00
981	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	431.001-3-0	9	RS 180,00
982	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	36	RS 720,00
983	JURANDIR COSMO DA SILVA	300.427-1-9	71	RS 1.420,00
984	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	300.428-1-6	60	RS 1.200,00
985	JUSCELINO CAVALCANTE MENDES	300.780-1-2	72	RS 1.440,00
986	JUSCELINO RAFAEL ALVES AMORIM	430.901-9-4	48	RS 960,00
987	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	430.966-1-3	60	RS 1.200,00
988	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	76	RS 1.520,00
989	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	28	RS 560,00
990	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	24	RS 480,00
991	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	430.910-5-0	72	RS 1.440,00
992	KAROLINE VIEIRA PAIVA	300.463-1-5	78	RS 1.560,00
993	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	48	RS 960,00
994	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	431.081-4-X	4	RS 80,00
995	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	63	RS 1.260,00
996	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	24	RS 480,00
997	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	84	RS 1.680,00
998	KELTON EMANUEL DE SOUZA ARANHA	430.560-1-8	12	RS 240,00
999	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	48	RS 960,00
1000	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	83	RS 1.660,00
1001	KLAUS ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR	431.070-8-9	84	RS 1.680,00
1002	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	RS 1.680,00
1003	KLEBIANA DO NASCIMENTO LIMA	300.462-1-8	36	RS 720,00
1004	KLEYTON BARBOSA MOREIRA GRANJA	472.293-1-6	24	RS 480,00
1005	KYO WYSNER S. QUEIROZ	430.910-4-2	48	RS 960,00
1006	LADY DIANA FAUSTINO DE CARVALHO	300.890-1-4	24	RS 480,00
1007	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	54	RS 1.080,00
1008	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	61	RS 1.220,00
1009	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	12	RS 240,00
1010	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	36	RS 720,00
1011	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	473.157-1-9	84	RS 1.680,00
1012	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	22	RS 440,00
1013	LEANDRO CAVALCANTE DE SA	430.920-8-1	9	RS 180,00
1014	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	84	RS 1.680,00
1015	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	24	RS 480,00
1016	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-x	48	RS 960,00
1017	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	12	RS 240,00
1018	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	78	RS 1.560,00
1019	LEANDRO PESSOA ALMEIDA	430.564-1-7	84	RS 1.680,00
1020	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	72	RS 1.440,00
1021	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	RS 1.680,00
1022	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	24	RS 480,00
1023	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	70	RS 1.400,00
1024	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	48	RS 960,00
1025	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	84	RS 1.680,00
1026	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	431.000-4-1	40	RS 800,00
1027	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	36	RS 720,00
1028	LEONARDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	77	RS 1.540,00
1029	LEONARDO GOUDART LOPES	431.010-0-5	84	RS 1.680,00
1030	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	84	RS 1.680,00
1031	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	60	RS 1.200,00
1032	LEONARDO PEREIRA SOARES REIS	430.938-3-5	28	RS 560,00
1033	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	RS 1.680,00
1034	LEVY DE OLIVEIRA BORGES	473.504-1-7	24	RS 480,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1035	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	24	RS 480,00
1036	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	60	RS 1.200,00
1037	LIDIANE BARROS DE OLIVEIRA	473.239-1-6	83	RS 1.660,00
1038	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	84	RS 1.680,00
1039	LILIA BARBARA SOUSA	431.081-7-4	4	RS 80,00
1040	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	43	RS 860,00
1041	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	015.294-1-2	48	RS 960,00
1042	LINCON DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	82	RS 1.640,00
1043	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	48	RS 960,00
1044	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	300.909-1-8	24	RS 480,00
1045	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	430.979-7-0	48	RS 960,00
1046	LISSANDRO MOREIRA DA SILVA	473.016-1-0	4	RS 80,00
1047	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	60	RS 1.200,00
1048	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	68	RS 1.360,00
1049	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	48	RS 960,00
1050	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	60	RS 1.200,00
1051	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	15	RS 300,00
1052	LUAN VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	431.035-2-0	48	RS 960,00
1053	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	60	RS 1.200,00
1054	LUCAS ARRUDA PAZ CANDIDO	430.951-3-7	36	RS 720,00
1055	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	72	RS 1.440,00
1056	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	31	RS 620,00
1057	LUCAS DE SALES MOURA	430.930-7-X	84	RS 1.680,00
1058	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	50	RS 1.000,00
1059	LUCAS EVERTON F DE SOUSA	431.068-2-1	84	RS 1.680,00
1060	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	431.067-6-7	12	RS 240,00
1061	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	48	RS 960,00
1062	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	84	RS 1.680,00
1063	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.912-3-9	22	RS 440,00
1064	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	430.914-0-9	72	RS 1.440,00
1065	LUCAS SILVA GUIMARAES	430.920-1-4	12	RS 240,00
1066	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	430.965-4-0	15	RS 300,00
1067	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	36	RS 720,00
1068	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	60	RS 1.200,00
1069	LUCIANA FRANCO DA PONTE	300.863-1-7	12	RS 240,00
1070	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	84	RS 1.680,00
1071	LUCIANO CARDOSO SOUSA JUNIOR	300.237-1-4	24	RS 480,00
1072	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	12	RS 240,00
1073	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	72	RS 1.440,00
1074	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	34	RS 680,00
1075	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	60	RS 1.200,00
1076	LUCIANO SOARES GOMES	009.213-1-9	30	RS 600,00
1077	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	472.573-1-X	72	RS 1.440,00
1078	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	473.426-1-9	48	RS 960,00
1079	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	20	RS 400,00
1080	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	40	RS 800,00
1081	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	39	RS 780,00
1082	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	84	RS 1.680,00
1083	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	43	RS 860,00
1084	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	72	RS 1.440,00
1085	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	68	RS 1.360,00
1086	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	48	RS 960,00
1087	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	48	RS 960,00
1088	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	12	RS 240,00
1089	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	300.238-1-1	48	RS 960,00
1090	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	84	RS 1.680,00
1091	LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE	431.009-2-0	84	RS 1.680,00
1092	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	39	RS 780,00
1093	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	81	RS 1.620,00
1094	LUIZ CARLOS HOLANDA BARRETO	300.499-1-8	48	RS 960,00
1095	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.039-3-8	36	RS 720,00
1096	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	24	RS 480,00
1097	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	84	RS 1.680,00
1098	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	60	RS 1.200,00
1099	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	48	RS 960,00
1100	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	52	RS 1.040,00
1101	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	60	RS 1.200,00
1102	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	48	RS 960,00
1103	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	72	RS 1.440,00
1104	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA LIMA	473.242-1-1	36	RS 720,00
1105	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	RS 1.680,00
1106	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	430.570-1-4	60	RS 1.200,00
1107	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	84	RS 1.680,00
1108	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	300.899-1-X	12	RS 240,00
1109	MANOEL ISAC AQUINO'	431.000-2-5	12	RS 240,00
1110	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	36	RS 720,00
1111	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	430.891-7-X	42	RS 840,00
1112	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	473.041-1-3	60	RS 1.200,00
1113	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	60	RS 1.200,00
1114	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	84	RS 1.680,00
1115	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	RS 1.680,00
1116	MARCELA CRISOSTOMO BARBOSA	430.997-3-6	4	RS 80,00
1117	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	72	RS 1.440,00
1118	MARCELO ALVES DE LIMA	430.885-7-2	40	RS 800,00
1119	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	72	RS 1.440,00
1120	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	12	RS 240,00
1121	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	12	RS 240,00
1122	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	72	RS 1.440,00
1123	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	72	RS 1.440,00
1124	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	60	RS 1.200,00
1125	MARCELO DIEGO SARAIVA MAIA	431.005-0-5	72	RS 1.440,00
1126	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	72	RS 1.440,00
1127	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	60	RS 1.200,00
1128	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	72	RS 1.440,00
1129	MARCELO PINTO BRAGA	473.465-1-7	24	RS 480,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1130	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	60	RS 1.200,00
1131	MARCELO SOARES DA SILVA	473.311-1-0	60	RS 1.200,00
1132	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	40	RS 800,00
1133	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8	16	RS 320,00
1134	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	473.233-1-2	84	RS 1.680,00
1135	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	84	RS 1.680,00
1136	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	48	RS 960,00
1137	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	48	RS 960,00
1138	MARCIO DA COSTA SILVA	473.509-1-3	24	RS 480,00
1139	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	72	RS 1.440,00
1140	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-x	68	RS 1.360,00
1141	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	300.792-1-3	72	RS 1.440,00
1142	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	84	RS 1.680,00
1143	MARCIO LIRA ARAUJO	430.969-0-7	84	RS 1.680,00
1144	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	42	RS 840,00
1145	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	72	RS 1.440,00
1146	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	430.885-3-X	48	RS 960,00
1147	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	82	RS 1.640,00
1148	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	60	RS 1.200,00
1149	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-x	60	RS 1.200,00
1150	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	58	RS 1.160,00
1151	MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	472.579-1-3	48	RS 960,00
1152	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	72	RS 1.440,00
1153	MARCO DIEGO MENDONCA DANTAS	430.881-8-1	48	RS 960,00
1154	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	72	RS 1.440,00
1155	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	36	RS 720,00
1156	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	64	RS 1.280,00
1157	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	52	RS 1.040,00
1158	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	74	RS 1.480,00
1159	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	472.582-1-9	48	RS 960,00
1160	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-X	84	RS 1.680,00
1161	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	84	RS 1.680,00
1162	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	84	RS 1.680,00
1163	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	62	RS 1.240,00
1164	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	24	RS 480,00
1165	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	56	RS 1.120,00
1166	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	72	RS 1.440,00
1167	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	431.016-3-3	12	RS 240,00
1168	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	78	RS 1.560,00
1169	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	12	RS 240,00
1170	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	RS 1.680,00
1171	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	12	RS 240,00
1172	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-x	72	RS 1.440,00
1173	MARIA ANDRESSA CASSIA DA SILVA	473.298-1-7	36	RS 720,00
1174	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	300.245-1-6	48	RS 960,00
1175	MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO	431.030-2-4	48	RS 960,00
1176	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	36	RS 720,00
1177	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	72	RS 1.440,00
1178	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	300.794-1-8	36	RS 720,00
1179	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111.755-1-1	17	RS 340,00
1180	MARIA ELENITA DA SILVA PAIVA	472.586-1-8	4	RS 80,00
1181	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	12	RS 240,00
1182	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	48	RS 960,00
1183	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	36	RS 720,00
1184	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	54	RS 1.080,00
1185	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	12	RS 240,00
1186	MARIA GUEDES BERNARDO DA SILVA	004.618-1-4	4	RS 80,00
1187	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	60	RS 1.200,00
1188	MARIA JOSY DE SALES OLIVEIRA	431.083-7-9	4	RS 80,00
1189	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	72	RS 1.440,00
1190	MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO	300.246-1-3	24	RS 480,00
1191	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	72	RS 1.440,00
1192	MARIA ROSANGELA MENDES BITTENCOURT	300.881-1-5	48	RS 960,00
1193	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	RS 1.680,00
1194	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	473.070-1-5	27	RS 540,00
1195	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	60	RS 1.200,00
1196	MARIANO ALVES DA SILVA	473.065-1-5	12	RS 240,00
1197	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	52	RS 1.040,00
1198	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	52	RS 1.040,00
1199	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	60	RS 1.200,00
1200	MARILIZE SOUZA FLEXA	431.063-8-4	24	RS 480,00
1201	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	430.885-1-3	22	RS 440,00
1202	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	36	RS 720,00
1203	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	52	RS 1.040,00
1204	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	60	RS 1.200,00
1205	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	48	RS 960,00
1206	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	48	RS 960,00
1207	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	473.303-1-9	72	RS 1.440,00
1208	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	300.473-1-1	18	RS 360,00
1209	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	48	RS 960,00
1210	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	48	RS 960,00
1211	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	84	RS 1.680,00
1212	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	84	RS 1.680,00
1213	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	12	RS 240,00
1214	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	84	RS 1.680,00
1215	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	84	RS 1.680,00
1216	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430.999-9-X	22	RS 440,00
1217	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	48	RS 960,00
1218	MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE MARTINS	473.325-1-6	82	RS 1.640,00
1219	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	40	RS 800,00
1220	MAZONY DA COSTA NETO	431.028-3-4	44	RS 880,00
1221	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	40	RS 800,00
1222	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	48	RS 960,00
1223	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	48	RS 960,00
1224	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	66	RS 1.320,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1225	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	73	RS 1.460,00
1226	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	83	RS 1.660,00
1227	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	76	RS 1.520,00
1228	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	72	RS 1.440,00
1229	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	72	RS 1.440,00
1230	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	RS 1.680,00
1231	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	74	RS 1.480,00
1232	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	36	RS 720,00
1233	MIKAÏLL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	53	RS 1.060,00
1234	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	431.006-2-9	12	RS 240,00
1235	MISAELO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	50	RS 1.000,00
1236	MISAELO DOS SANTOS FERREIRA	430.591-1-4	34	RS 680,00
1237	MIZAELO PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	84	RS 1.680,00
1238	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	431.029-3-1	48	RS 960,00
1239	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	431.006-4-5	84	RS 1.680,00
1240	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	430.957-3-0	4	RS 80,00
1241	MOYSES STALONE ALBINO MOTA	431.064-0-6	36	RS 720,00
1242	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	431.073-4-8	84	RS 1.680,00
1243	MYLENA CARNEIRO VIEIRA	430.959-8-6	10	RS 200,00
1244	NAILTOM JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	60	RS 1.200,00
1245	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	74	RS 1.480,00
1246	NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES	430.979-2-X	72	RS 1.440,00
1247	NARA JAMILLE DE SOUSA CARVALHO MOREIRA	431.028-2-6	60	RS 1.200,00
1248	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	300.352-1-6	72	RS 1.440,00
1249	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	12	RS 240,00
1250	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300.251-1-3	20	RS 400,00
1251	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	84	RS 1.680,00
1252	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	84	RS 1.680,00
1253	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	60	RS 1.200,00
1254	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-x	60	RS 1.200,00
1255	NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	111.785-1-0	84	RS 1.680,00
1256	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	72	RS 1.440,00
1257	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	300.867-1-6	60	RS 1.200,00
1258	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	431.083-0-1	22	RS 440,00
1259	ODILO WAGNER LOURENÇO DE SOUSA	431.065-0-3	60	RS 1.200,00
1260	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	300.976-1-0	12	RS 240,00
1261	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	47	RS 940,00
1262	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	472.594-1-x	84	RS 1.680,00
1263	OTTO VITORIANO MONTEIRO	431.005-6-4	9	RS 180,00
1264	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	60	RS 1.200,00
1265	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	34	RS 680,00
1266	PATRESE DE MENEZES ABREU	430.969-5-8	24	RS 480,00
1267	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	74	RS 1.480,00
1268	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	72	RS 1.440,00
1269	PATRICIA PEREIRA PIRES	431.085-6-5	4	RS 80,00
1270	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	36	RS 720,00
1271	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	60	RS 1.200,00
1272	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	48	RS 960,00
1273	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	431.037-5-X	60	RS 1.200,00
1274	PAULA NAIARA FELIX DOS ANJOS	430.982-3-3	52	RS 1.040,00
1275	PAULA VALENTINA DE SOUSA VERA	430.976-1-X	12	RS 240,00
1276	PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	472.596-1-4	60	RS 1.200,00
1277	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	60	RS 1.200,00
1278	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	64	RS 1.280,00
1279	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	49	RS 980,00
1280	PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	430.597-1-8	84	RS 1.680,00
1281	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	10	RS 200,00
1282	PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	472.600-1-9	4	RS 80,00
1283	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	48	RS 960,00
1284	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	300.597-1-9	36	RS 720,00
1285	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	72	RS 1.440,00
1286	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	84	RS 1.680,00
1287	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	36	RS 720,00
1288	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	RS 1.680,00
1289	PAULO IRAN MOREIRA	431.065-2-X	72	RS 1.440,00
1290	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	84	RS 1.680,00
1291	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	72	RS 1.440,00
1292	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	36	RS 720,00
1293	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	84	RS 1.680,00
1294	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	60	RS 1.200,00
1295	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	36	RS 720,00
1296	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	72	RS 1.440,00
1297	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	60	RS 1.200,00
1298	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	48	RS 960,00
1299	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	48	RS 960,00
1300	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	40	RS 800,00
1301	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	60	RS 1.200,00
1302	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	65	RS 1.300,00
1303	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	84	RS 1.680,00
1304	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	48	RS 960,00
1305	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431.037-6-8	60	RS 1.200,00
1306	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	84	RS 1.680,00
1307	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	430.897-4-9	60	RS 1.200,00
1308	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	36	RS 720,00
1309	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	60	RS 1.200,00
1310	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	72	RS 1.440,00
1311	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	84	RS 1.680,00
1312	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	78	RS 1.560,00
1313	PEDRO PAULO SALES DA MATA	431.007-0-X	84	RS 1.680,00
1314	PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	430.607-1-6	52	RS 1.040,00
1315	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	36	RS 720,00
1316	PERICLES PRIMO LIMA JUNIOR	431.028-8-5	60	RS 1.200,00
1317	PHILIPPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	36	RS 720,00
1318	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	24	RS 480,00
1319	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	84	RS 1.680,00
1320	RAFAEL BRASÍLIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	40	RS 800,00
1321	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	52	RS 1.040,00
1322	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	69	RS 1.380,00

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1323	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	36	RS 720,00
1324	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	82	RS 1.640,00
1325	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	66	RS 1.320,00
1326	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	84	RS 1.680,00
1327	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	68	RS 1.360,00
1328	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	60	RS 1.200,00
1329	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	24	RS 480,00
1330	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	431.010-6-4	20	RS 400,00
1331	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	20	RS 400,00
1332	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	84	RS 1.680,00
1333	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	72	RS 1.440,00
1334	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	36	RS 720,00
1335	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	84	RS 1.680,00
1336	RAFAEL TAVORA MARTINS	430.931-2-6	36	RS 720,00
1337	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	60	RS 1.200,00
1338	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	78	RS 1.560,00
1339	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	36	RS 720,00
1340	RAILSON VIEIRA PONTES	430.939-7-5	84	RS 1.680,00
1341	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	24	RS 480,00
1342	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	84	RS 1.680,00
1343	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	48	RS 960,00
1344	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	70	RS 1.400,00
1345	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	473.163-1-6	30	RS 600,00
1346	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	19	RS 380,00
1347	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	36	RS 720,00
1348	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS	431.008-6-6	84	RS 1.680,00
1349	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	84	RS 1.680,00
1350	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	72	RS 1.440,00
1351	RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO	300.921-1-2	84	RS 1.680,00
1352	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	61	RS 1.220,00
1353	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	430.940-4-1	84	RS 1.680,00
1354	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	48	RS 960,00
1355	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	36	RS 720,00
1356	RANNIER DE SOUSA SEGUNDO	431.004-5-9	42	RS 840,00
1357	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	84	RS 1.680,00
1358	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	84	RS 1.680,00
1359	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	300.578-1-3	48	RS 960,00
1360	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	34	RS 680,00
1361	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	430.938-5-1	36	RS 720,00
1362	RAQUEL LOPES BARBOSA	430.954-9-8	84	RS 1.680,00
1363	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	68	RS 1.360,00
1364	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	57	RS 1.140,00
1365	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	72	RS 1.440,00
1366	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	RS 1.680,00
1367	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	473.492-1-4	48	RS 960,00
1368	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	RS 1.680,00
1369	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	84	RS 1.680,00
1370	RENAN CAIQUE SOUZA DE BRITO	431.003-0-0	29	RS 580,00
1371	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	63	RS 1.260,00
1372	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	42	RS 840,00
1373	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	36	RS 720,00
1374	RENATO ALMEIDA DE FREITAS	430.955-3-6	12	RS 240,00
1375	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	84	RS 1.680,00
1376	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	78	RS 1.560,00
1377	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8	72	RS 1.440,00
1378	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	48	RS 960,00
1379	RENO SAMID MOURAO VIANA BELEM	431.084-1-7	22	RS 440,00
1380	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	48	RS 960,00
1381	REUBEM MELLO ADAMIAN	472.635-1-4	24	RS 480,00
1382	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	52	RS 1.040,00
1383	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	84	RS 1.680,00
1384	RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA	430.952-8-5	24	RS 480,00
1385	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	60	RS 1.200,00
1386	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	32	RS 640,00
1387	RICARDO CARVALHO REBOUCAS	430.945-0-5	12	RS 240,00
1388	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	RS 1.680,00
1389	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	24	RS 480,00
1390	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	30	RS 600,00
1391	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	60	RS 1.200,00
1392	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	78	RS 1.560,00
1393	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	17	RS 340,00
1394	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	84	RS 1.680,00
1395	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	84	RS 1.680,00
1396	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	84	RS 1.680,00
1397	ROBERIO FARIAS GARCIA	431.008-8-2	44	RS 880,00
1398	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	84	RS 1.680,00
1399	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	84	RS 1.680,00
1400	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	51	RS 1.020,00
1401	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	82	RS 1.640,00
1402	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	44	RS 880,00
1403	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	60	RS 1.200,00
1404	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	36	RS 720,00
1405	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	RS 1.680,00
1406	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	48	RS 960,00
1407	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	81	RS 1.620,00
1408	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	54	RS 1.080,00
1409	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	RS 1.680,00
1410	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	48	RS 960,00
1411	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	48	RS 960,00
1412	ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	472.616-1-9	17	RS 340,00
1413	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	430.927-2-3	12	RS 240,00
1414	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	72	RS 1.440,00
1415	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	48	RS 960,00
1416	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	59	RS 1.180,00
1417	RODRIGO DA SILVA MOTTA	300.417-1-2	61	RS 1.220,00
1418	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	20	RS 400,00
1419	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	36	RS 720,00
1420	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	60	RS 1.200,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1421	RODRIGO SILVA ARAGAO	473.188-1-5	24	RS 480,00
1422	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	48	RS 960,00
1423	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	60	RS 1.200,00
1424	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	55	RS 1.100,00
1425	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHAES	473.319-1-9	60	RS 1.200,00
1426	ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	472.421-1-8	84	RS 1.680,00
1427	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	62	RS 1.240,00
1428	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	84	RS 1.680,00
1429	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	42	RS 840,00
1430	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	60	RS 1.200,00
1431	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	84	RS 1.680,00
1432	RONALD FREITAS SPINOLA	473.159-1-3	12	RS 240,00
1433	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	44	RS 880,00
1434	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	42	RS 840,00
1435	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	60	RS 1.200,00
1436	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	431.011-0-2	16	RS 320,00
1437	RONIER GOMES CABRAL	431.029-2-3	81	RS 1.620,00
1438	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	48	RS 960,00
1439	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	72	RS 1.440,00
1440	RONY PETERSON SOUSA LEAO	430.936-2-2	36	RS 720,00
1441	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	54	RS 1.080,00
1442	ROSEMBERG GOMES DE QUEIROZ	473.111-1-X	33	RS 660,00
1443	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	300.256-1-X	48	RS 960,00
1444	ROSIVALDO DE AZEVEDO	431.030-1-6	24	RS 480,00
1445	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	72	RS 1.440,00
1446	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	84	RS 1.680,00
1447	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	24	RS 480,00
1448	RUBENS PEREIRA DA SILVA	431.002-5-4	27	RS 540,00
1449	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	48	RS 960,00
1450	RUSSOULINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	48	RS 960,00
1451	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	48	RS 960,00
1452	SAMUEL LIMA DE SOUSA	430.935-0-9	44	RS 880,00
1453	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	48	RS 960,00
1454	SAMUEL MARINHO SILVA	430.928-1-2	24	RS 480,00
1455	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	76	RS 1.520,00
1456	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	431.010-9-9	9	RS 180,00
1457	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	76	RS 1.520,00
1458	SANDRA LEONTSINIS	472.622-1-6	12	RS 240,00
1459	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	25	RS 500,00
1460	SANDRA TIMOTEU FIGUEIREDO	431.035-6-3	48	RS 960,00
1461	SANDRAC SOUSA SILVA	430.971-6-4	36	RS 720,00
1462	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	79	RS 1.580,00
1463	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	RS 1.680,00
1464	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	84	RS 1.680,00
1465	SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	430.959-6-X	45	RS 900,00
1466	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	72	RS 1.440,00
1467	SAYMON AYTTON SANTOS SILVA	430.932-1-5	36	RS 720,00
1468	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	84	RS 1.680,00
1469	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	84	RS 1.680,00
1470	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	24	RS 480,00
1471	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-1-2	84	RS 1.680,00
1472	SERGIO MARCELO DA ROCHA	473.103-1-8	12	RS 240,00
1473	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	300.448-1-9	54	RS 1.080,00
1474	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	48	RS 960,00
1475	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	80	RS 1.600,00
1476	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	40	RS 800,00
1477	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	24	RS 480,00
1478	SIDNEY GEDEAO SILVA	430.629-1-3	60	RS 1.200,00
1479	SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	48	RS 960,00
1480	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	300.397-1-8	12	RS 240,00
1481	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	64	RS 1.280,00
1482	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	57	RS 1.140,00
1483	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	60	RS 1.200,00
1484	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	64	RS 1.280,00
1485	SULIVAN DE OLIVEIRA BALTAZAR	473.320-1-X	48	RS 960,00
1486	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	36	RS 720,00
1487	TALITA LUZIA DOURADO DIOGENES	430.960-7-9	4	RS 80,00
1488	TANISIA RODRIGUES GOIS	430.958-9-7	41	RS 820,00
1489	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	36	RS 720,00
1490	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	68	RS 1.360,00
1491	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	84	RS 1.680,00
1492	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	60	RS 1.200,00
1493	TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	430.946-2-9	24	RS 480,00
1494	TAYANNE DA COSTA DE SOUZA	431.016-4-1	4	RS 80,00
1495	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	430.960-2-8	60	RS 1.200,00
1496	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	6	RS 120,00
1497	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	48	RS 960,00
1498	THALLES COSTA PRATA	430.943-1-9	36	RS 720,00
1499	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4	64	RS 1.280,00
1500	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	60	RS 1.200,00
1501	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	60	RS 1.200,00
1502	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	51	RS 1.020,00
1503	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	48	RS 960,00
1504	THIAGO GOUVEIA DE SOUZA LUNA	431.013-4-X	18	RS 360,00
1505	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	84	RS 1.680,00
1506	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	431.032-0-2	12	RS 240,00
1507	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	84	RS 1.680,00
1508	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	83	RS 1.660,00
1509	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	21	RS 420,00
1510	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	430.942-7-0	70	RS 1.400,00
1511	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	72	RS 1.440,00
1512	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	60	RS 1.200,00
1513	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	60	RS 1.200,00
1514	TUTHEMES TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	82	RS 1.640,00
1515	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	36	RS 720,00
1516	ULISSES SOARES LOPES	430.926-4-2	10	RS 200,00
1517	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	72	RS 1.440,00
1518	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	300.949-1-3	48	RS 960,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1519	VANDERSON MARTINS LIMA	473.244-1-6	12	RS 240,00
1520	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	52	RS 1.040,00
1521	VANIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	473.341-1-X	19	RS 380,00
1522	VERCENCIO MAGNO AGUIAR	473.082-1-6	20	RS 400,00
1523	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	66	RS 1.320,00
1524	VICTOR AQUINO DE OLIVEIRA SOUZA	430.925-5-3	30	RS 600,00
1525	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	64	RS 1.280,00
1526	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	48	RS 960,00
1527	VICTOR MATEUS THE TAVORA	430.953-6-6	48	RS 960,00
1528	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	473.096-1-1	84	RS 1.680,00
1529	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	62	RS 1.240,00
1530	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	84	RS 1.680,00
1531	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	60	RS 1.200,00
1532	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	84	RS 1.680,00
1533	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	60	RS 1.200,00
1534	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	64	RS 1.280,00
1535	VIVIANE SILVA DE MENDONÇA	430.960-9-5	12	RS 240,00
1536	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	72	RS 1.440,00
1537	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	RS 1.680,00
1538	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	84	RS 1.680,00
1539	WAGNER PINHEIRO BARRETO	473.100-1-6	34	RS 680,00
1540	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	301.009-1-3	60	RS 1.200,00
1541	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	72	RS 1.440,00
1542	WALLYSSON RODRIGO SOARES FERREIRA	431.032-6-1	60	RS 1.200,00
1543	WANDEMBERG MOREIRA DE SOUSA	430.904-0-2	48	RS 960,00
1544	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	36	RS 720,00
1545	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	RS 1.680,00
1546	WANDSON DE CASTRO	473.091-1-5	9	RS 180,00
1547	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	12	RS 240,00
1548	WARLEN LOPES MACIEL	430.979-0-3	30	RS 600,00
1549	WASHINGTON FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	473.114-1-1	48	RS 960,00
1550	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	60	RS 1.200,00
1551	WENDEL ARAUJO DE MARIA SOARES	431.073-3-x	30	RS 600,00
1552	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	64	RS 1.280,00
1553	WENDELL BARBOSA DA COSTA	300.395-1-3	33	RS 660,00
1554	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	72	RS 1.440,00
1555	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPEL	430.908-6-0	60	RS 1.200,00
1556	WESCLEY DA SILVA ALVES	431.013-9-0	52	RS 1.040,00
1557	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	84	RS 1.680,00
1558	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	60	RS 1.200,00
1559	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	60	RS 1.200,00
1560	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	60	RS 1.200,00
1561	WESLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	18	RS 360,00
1562	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	84	RS 1.680,00
1563	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	431.034-0-7	24	RS 480,00
1564	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	59	RS 1.180,00
1565	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	53	RS 1.060,00
1566	WILLIAN SOUSA PACHECO	430.910-2-6	24	RS 480,00
1567	WILTON MOTA DE PAIVA	473.397-1-5	48	RS 960,00
1568	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	36	RS 720,00
1569	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	61	RS 1.220,00
1570	WSTENIO ANGEL DE SOUZA BARROS	125.862-1-3	72	RS 1.440,00
1571	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	48	RS 960,00
1572	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	60	RS 1.200,00
1573	YURI RAMON DE MORAIS	430.997-2-8	51	RS 1.020,00
1574	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	60	RS 1.200,00
1575	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-6-8	60	RS 1.200,00

TOTAL RS 1.658.460,00

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0265/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01644416/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **TEREZINHA BIZERRA LIMA**, matrícula nº 700252-1-3, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na GERÊNCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS E CONTROLE DE QUALIDADE, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, a partir de 18/02/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA:0463/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composicao da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1540/2021, publicado no DOE-CE de 30/12/2021, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO 01902021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Engº DANIEL BEZERRA DO Ó	30009533	52592
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO 5º BATALHÃO DO RAI DO MUNICÍPIO DE TAUÁ- CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA:0496/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/03/2022.
CONTRATO Nº01872021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

CONSTRUÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DE SOBRAL, 01 UNIDADE NO DISTRITO DE PADRE LINHARES, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CE Município: MASSAPÉ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0497/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/03/2022.
CONTRATO 01302022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES PREDIO DA URCA - CAMPUS DO PIMENTA - CRATO/CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0498/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/03/2022.
CONTRATO 01332022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	01012010	6829-D
Fiscal	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
Suplente	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PREDIO DA BASE DO CPRAIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE Município: ICAPUI Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0499/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 29/03/2022.
CONTRATO 01902021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO IML DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0500/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.
CONTRATO Nº0772022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NADINE FIRMINO CAVALCANTE	70027844	337834-C
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	1336649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, RUA JOAQUIM RODRIGUES DAMASCENO, S/N ESQUINA C/ RUA JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO - DISTRITO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE Município: IBICUITINGA Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0501/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.

CONTRATO Nº0772022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	ENGº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
Fiscal	ENGº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, DISTRITO SANTA CRUZ DO BANABUIU, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE Município: PEDRA BRANCA Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0502/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.

CONTRATO Nº0772022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246 -D
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA - AV. PROJ B S/N - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE Município: PEDRA BRANCA Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0503/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.

CONTRATO Nº0772022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, RUA VILA SÃO FRANCISCO - BAIRRO PAVÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE Município: SENADOR POMPEU Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0504/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.

CONTRATO Nº0772022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, RUA PADRE JOACI - BAIRRO ALTO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE Município: SENADOR POMPEU Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0505/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.

CONTRATO Nº0772022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5



Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, SÍTIO BOA VISTA - DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE Município: MOMBAÇA Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0506/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.

CONTRATO Nº0772022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, BAIRRO JAIME LOPES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE Município: QUIXERAMOBIM Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0507/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2022.

CONTRATO Nº:0772022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, VIA PAISAGISTA - BAIRRO MONTEIRO DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE Município: QUIXERAMOBIM Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0512/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/03/2022.

CONTRATO 01342022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA BASE DO CPRAIO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE Município: PEDRA BRANCA Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0513/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/03/2022. CONTRATO01312022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA FACULDADE DE MEDICINA DA URCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0514/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/03/2022.



CONTRATO Nº:01402021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D
Suplente	Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - DISTRITO CAPIM DA ROÇA - PROXIMO DA CE 350 - PINDORETAMA - CE Município: PINDORETAMA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0515/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº:00432019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	7002747X	42986 D
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GRAMADO SINTÉTICO NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES DO CARIRI E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0516/2022 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/03/2022. CONTRATO 01282022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - MANUTENÇÃO NA SEDE DA SPS - BLOCO ADM - SERVIÇOS DIVERSOS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0520/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE Município: AQUIRAZ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0521/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR CLODOALDO PINTO - CPPL II, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0522/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JUCÁ NETO - CPPL III, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0523/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº:00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - UNIDADE PRISIONAL CPPL V, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0524/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - UNIDADE PRISIONAL CPPL V, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0525/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	3000189	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - INSTITUTO PENAL FEMININO AURI MOURA COSTA - IPF, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE Município: AQUIRAZ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0526/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA - CTOC, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE Município: AQUIRAZ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0527/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA AMORIM - SOBREIRA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0528/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DE SOBRAL - PIRS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0530/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - PENITENCIÁRIA FRANCISCO HÉLIO VIANA DE ARAÚJO - PACATUBA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE Município: PACATUBA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0531/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES - IRMÃ IMELDA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE Município: AQUIRAZ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0532/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/03/2022.

CONTRATO Nº00012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - INSTITUTO PENAL PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA - IPOO II, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE Município: EUSÉBIO Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0534/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 28/03/2022.

CONTRATO Nº01302021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-D
Fiscal	Tec. MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	0112451X	
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

CONSTRUÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA - SERTÃO DOS INHAMUNS - MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE - LOTEAMENTO CONVIVER INOVAR Município: GUARACIABA DO NORTE Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 28 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0535/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 28/03/2022.

CONTRATO Nº01282021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	01012010	6829-D
Fiscal	Tec. JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
Suplente	Engº ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE/CE - MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - RUA CAETANO EMILIO. S/N - BAIRRO ANTº HOLANDA Município: LIMOEIRO DO NORTE Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa ENCANTUS SERVICOS CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 28 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019/SOP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, com sede à rua Isac Meyer, 215, Aldeota, CEP:60.160-200, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, melhores qualificados no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: com sede à rua Isac Meyer, 215, Aldeota, CEP:60.160-200, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019/SOP II. Nos termos que constam no Processos nº. 03046451/2022 III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº03/2019/SOP**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 de Contador I (CE000189/2022); Convenção Coletiva 2022/2022 de Motorista (1 a 9 lugares), Motorista (10 a 21 lugares) (CE000178/2022) e Convenção Coletiva de Informática - Operador de Micro (CE000190/2022), todas com vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, bem como do vale transporte, conforme Decreto Municipal nº 15.221, de 04 de janeiro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.995,80 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 12 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) E PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 043/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE**, com sede a Rua Padre Valdivino, 150, Fortaleza-CE, inscrita CNPJ nº 07.047.251/0001-70, neste ato representado por Francisca Girlene Cavalcante da Silva, CPF nº 642.502.613-87, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: **Fornecimento de Energia Elétrica no Teleférico de Juazeiro do Norte**, conforme o constante no processo administrativo nº 00464104/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 614.137,32 (seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.04.122.211.20003- Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 01 - Cariri; Fontes: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados; DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisca Girlene Cavalcante da Silva (Executiva de Clientes Governo).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 126/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE**, com sede a Rua Padre Valdivino, 150, Fortaleza-CE, inscrita CNPJ nº 07.047.251/0001-70, neste ato representado por Francisca Girlene Cavalcante da Silva, CPF nº 642.502.613-87, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: **Fornecimento de Energia Elétrica para o CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual,. VALOR GLOBAL: R\$ 307.681,99 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.04.122.211.20003- Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará; Fontes: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados;. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisca Girlene Cavalcante da Silva (Executiva de Clientes Governo).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 127/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE**, com sede a Rua Padre Valdivino, 150, Fortaleza-CE, inscrita CNPJ nº 07.047.251/0001-70, neste ato representado por Francisca Girlene Cavalcante da Silva, CPF nº 642.502.613-87, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: **Fornecimento de Energia Elétrica do CISP - Centro Integrado de Segurança Pública (Centro de Inteligência, Bombeiros e Centro de Convivência)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual,. VALOR GLOBAL: R\$ 323.970,68 trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) pagos em Moeda Corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.04.122.211.20003- Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará; Fontes: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados;. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisca Girlene Cavalcante da Silva (Executiva de Clientes Governo).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 155/2022

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346 - SSP/CE e CPF/MF sob o nº 101.762.164-05, residente e domiciliado na Rua: Mestre Canuto, nº 15, Alto do São Manoel, Mossoró-RN, CEP: 59.631-050. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço comum de Engenharia para a execução da manutenção preventiva e corretiva** da Instalação Predial localizada no Estacionamento, na Coberta e nas Instalações Elétricas da ETICE em Fortaleza/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 26.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210002-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 758.113,66 setecentos e cinquenta e oito mil, cento e treze reais e sessenta e seis centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 - Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Região: 03 - Grande Fortaleza; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo (Cetus Construtora Eireli).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 165/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346 - SSP/CE e CPF/MF sob o nº 101.762.164-05, residente e domiciliado na Rua: Mestre Canuto, nº 15, Alto do São Manoel, Mossoró-RN, CEP: 59.631-050. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço comum de Engenharia para a execução da manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA** - Diversos ambientes (Sede, Parque do Cocó, Adahil Barreto, Cidade 2000, Tancredo Neves Fábrica Óleo e Sabiaguaba), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 26.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210002/SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.431.769,98 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em Moeda Corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.1009 - Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Região: 03 - Grande Fortaleza; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo (Cetus Construtora Eireli)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 171/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.354.650/0001-23, estabelecida na Rua Rufino Ferreira da Silva, nº 212, Santa Clara, Eusébio-CE, CEP 61768-290, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTR. CE-473 (NENELÂNDIA) - ENTR. CE-166 (CANHOTINHO), NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, COM EXTENSÃO DE 23,20KM**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210069/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologados.



gada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 29.962.633,88 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) pagos em moeda corrente DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10073.09.449051 - FONTE:00 - TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LÉO SILVA RIBEIRO (SÓCIO-ADMINISTRADOR - CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 179/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, Apto 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 CONTRATADA: ANTÔNIO RODRIGO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.864.955/0001-92, estabelecida na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 682, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61880-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Rodrigo Barbosa da Silva, brasileiro, portador de Identidade nº 7.406.850 e de CPF nº 081.189.074-06, com endereço comercial na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 682, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61880-000. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de crachá; de carimbos, serviço de chaveiro, leia-se, cópia e confecção de chaves, abertura de cadeado e derivados, para atender às necessidades da SOP**, conforme especificado no Termo de Participação nº 20220001, em anexo, e que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2022/07115, Processo nº 02731916/2022, além da proposta da CONTRATADA, devidamente autorizada pelo Senhor Superintendente da SOP, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pagos em moeda corrente DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: com recurso orçamentário do Tesouro do Estado, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.122.211.20003 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará. Fontes: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro do Estado e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados.. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP CONTRATANTE) e Antônio Rodrigo Barbosa da Silva (Empresa ANTÔNIO RODRIGO BARBOSA DA SILVA CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nacional nº 20210083, – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-273. TRECHO: ENTR. BR-116-CURUPATI. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.165.699/0001-70, estabelecida na Rod. BR 304, 1519-Aeroporto- Galpão 1 – CEP 59607860 - Mossoro/RN, pelo valor global de R\$ 6.828.198,68 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). DATA 18 de abril de 2022. SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO VIPROC Nº08202760/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (COMPLEMENTAR) PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110022 - SOP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, Nº 20210022– SOP, cujo objeto trata-se Registro de Preço para futuras e eventuais serviços comuns de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de Sobral, Crato, Tauá, Aracoiaba, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Santa Quitéria, Quixeramobim, Crateús, Iguatu conforme Especificações contidas no Edital e seus Anexos. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor das seguintes empresas, **VENCEDORAS** do aludido certame licitatório: ITEM 4 – CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, pelo valor total estimado de R\$ 20.715.006,00 (Vinte milhões, setecentos e quinze mil e seis reais) com desconto de 43,49% (Quarenta e três vírgula quarenta e nove por cento), sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1; ITEM 5 - CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, pelo valor total estimado de R\$ 23.405.005,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e cinco mil e cinco reais) com desconto de 43,60% (Quarenta e três vírgula sessenta por cento), sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1; ITEM 7 - CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, pelo valor total estimado de R\$ 17.825.002,00 (Dezessete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e dois reais) com desconto de 40,99% (Quarenta vírgula noventa e nove por cento), sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1; SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 082 - ANO XIV - SÉRIE 3, de 18 de abril de 2022, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 172/2022. **Onde se lê:** CONTRATADA: LONARDONI, nº 54, sobreloja – sala 01, bairro Vila Carraro, CEP 87.160-000, Mandaguáçu/PR, nº. 66, aqui denominada CONTRATADA EXTRATO DE CONTRATO – N.º DO DOCUMENTO 124/2021; **Leia-se:** CONTRATADA: PRISMA AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.365.869/0001-68, estabelecida na Rua Luiz Lonardoni, nº 54, sobreloja – sala 01, bairro Vila Carraro, CEP 87.160-000, Mandaguáçu/PR - aqui denominada CONTRATADA. Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 077 - ANO XIV - SÉRIE 3, de 08 de abril de 2022, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 124/2021. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 124/2021 **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 124/2022 Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI e 55, inciso III e a alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº8.666/93 - Processo nº8042.000179/2022-90-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte, com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$ 351.802,64 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta quatro e centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.221.631,68 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 05 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0052/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 71, caput da Lei nº13.303/16 c/c art. 126, inciso I, § 1º do RLC - Processo nº0149.000191/2022-96-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.978.328,76 (treze milhões novecentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 12 de maio de 2022, para terminar em 11 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo Efetivo, regulado pelo Edital Nº02/2002 - REITORIA, publicado no D.O.E de 14/05/2002, promovido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, certame homologado através da Resolução nº05/2002 – GAB, publicada no D.O.E de 03/09/2002, **RESOLVE NOMEAR** o candidato **RAIMUNDO TADEU ARAÚJO**, aprovado e classificado em 3º lugar no certame para o Curso de Educação Física, Setor de Estudo Atividades em Academia, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, combinado com a Lei nº15.780, art. 3º, publicada no D.O.E de 04/05/2015, alterada pela Lei Nº15.900, publicada no D.O.E de 09/12/2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor ASSISTENTE, nível D, em regime de 40 horas acrescida da Gratificação de Dedicção Exclusiva – DE, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, para lotação no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, com exercício na Coordenação do Curso de Educação Física, em decorrência da Decisão proferida pelo juízo da 1ª vara Cível da comarca de Sobral no Processo nº0000001-54.2005.8.06.0167. A posse do candidato ora nomeado ocorrerá no prazo e na forma do Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 25 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Izabelle Mont' alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O candidato ora nomeado DEVERÁ COMPARECER ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral, Ceará, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado, nos horários de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Identificação Pessoal

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de Reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – cópia; g) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada; h) Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada; i) 2 (dois) fotos 3 x 4; j) Comprovante de Residência – cópia autenticada; k) Comprovante de abertura de Conta corrente no Bradesco – cópia; l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original.

Disposição e Aptidão para assumir o cargo

a) Declaração de Dedicção Exclusiva de que dispõe de 2 (dois) turnos para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA (elaborada e assinada no DRH/UVA);

b) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo\Emprego\Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor ASSISTENTE D, com DE, com 40H, na UVA, trazer impressa e devidamente assinada;

c) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua em Fortaleza ou site: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>, certidão de 1º grau e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB– Centro/Fortaleza ou site: <http://www.jfcec.jus.br/servicos-publicos/certidao-negativa>);

d) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Capítulo I Quadro nº01 e Capítulo II, do Edital Nº02/2002 – REITORIA, D.O.E de 14/05/2002, acompanhados pelos respectivos históricos escolares;

d.1.- Diploma de Graduação e Histórico – cópias autenticadas;

d.2.- Diploma de Mestrado e Histórico – cópias autenticadas.

Diplomas obtidos no Brasil devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior Nacional Credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente;

e) Declaração com firma reconhecida, explicitando não ocupar qualquer cargo, emprego ou função pública (federal, estadual, municipal) e privada, com o que ora assume na UVA;

f) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou cópia completa da última Declaração de Rendimentos emitida pela Receita Federal.

g) Certidão de Qualificação no E-SOCIAL (portal.e-social.gov.br);

h) Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM(*);

(* Quando do comparecimento do candidato nomeado ao Departamento de Recursos Humanos da UVA, será feito o agendamento para a Perícia Médica do Estado – COPEM.

A realização dos seguintes exames, a serem realizados às expensas do nomeado, para efeito de periciamento de saúde oficial no qual o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada em Fortaleza-CE na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, bairro Cidade dos Funcionários, são:



a) Ecocardiograma com laudo; b) Sumário de Urina; c) Hemograma completo; d) Trypanosoma Cruzi, sorologia, doença de chagas; e) Exame Oftalmológico com Laudo; f) Laringoscopia com Laudo; g) Laudo Odontológico; h) Audiometria com Laudo; i) Glicose; j) Ureia; k) Creatinina; l) Ácido Úrico; m) Colesterol total; n) Triglicérides; o) HDL – colesterol; p) AST/TGO (aspartato aminotransferase/ transaminase glutâmico oxalacética); q) TGP-ALT (transaminase pirúvica).

A posse do candidato ora nomeado, cumpridas todas as exigências legais acima, ocorrerá na Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. da Universidade, 850, Campus da Betânia, Sobral, Ceará, prevista no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação em Diário Oficial deste Ato, nos termos do art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974.

*** **

PORTARIA Nº58/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11119843/2021, com fundamento no art. 19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, convalidado pela Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015 e art. 2º, inciso VI, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 20/03/2021, a Professora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº001043-1-0, lotada no Centro de Ciências da Saúde, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência M, Classe Adjunto, para referência N, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 24 de fevereiro de 2022.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EDITAL Nº11/2022-FUNECE, 26 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA CARREIRA DE DOCÊNCIA SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor Assistente da Carreira de Docência Superior da FUNECE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e pelos instrumentos legais, abaixo indicados:

- Lei Estadual Nº 11.712, de 24/07/1990, que instituiu o regime jurídico único para os servidores civis da administração direta, das Autarquias e das Fundações públicas do Estado;
- Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE;
- Leis No 17.432, de 25/03/2021 e No 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022, que regulamenta a Lei estadual No 17.432, de 25/03/2021 que reserva de vagas para candidatos negros e a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- Lei Nº 18.034, de 20/04/2022, que dispõe sobre o remanejamento de cargos na carreira de professor do grupo ocupacional Magistério Superior-MAS, integrante do quadro da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE;
- Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- Decreto Nº 34.537, DE 03/02/2022, que institui a política de expansão e interiorização do ensino superior no estado do Ceará, no âmbito das Universidades Estaduais;
- Decreto Estadual Nº 34.703, de 19 de abril de 2022 que autorizou a suplementação orçamentária par a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.
- Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- Resolução No 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE, e suas eventuais alterações;
- Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- Resolução Nº 1707/2021-CONSU, de 03/09/2021, que aprova o censo de carência docente da Universidade Estadual do Ceará.

1.2. O Concurso Público regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Unidade de Ensino e por Setor de Estudos/Área que constam do Anexo I, deste Edital.

1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, conforme elencado a seguir:

- Anexo I - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados constando:
 - Tabela 01 referente a 48 (quarenta e oito) cargos destinados à reposição de cargos em cursos já existentes na FUNECE, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual Nº 34.537/2022;
 - Tabela 02 referente a 182 (cento e oitenta e dois) cargos destinados à implementação da Política de Interiorização e Expansão da UECE, com nomeação nos Campi da UECE mencionados no inciso II do artigo 2º do Decreto Estadual Nº 34.537/2022.
- Anexo II - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.
- Anexo III - Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Assistente, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).
- Anexo IV – Conteúdo dos Pontos referente a cada setor de estudos/área das Unidades de ensino da UECE para fins de realização das provas escritas e de didática os quais serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital.
- Anexo V- Conteúdo dos Pontos referente à Prova Prática do setor de estudos: Canto Coral e Técnica vocal, os quais serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital

1.3.1. A disponibilização dos Anexos IV e V de que trata este Edital será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site oficial do Concurso, no link www.uece.br/cev.

1.4. O Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Assistente compreenderá as seguintes etapas, na sequência abaixo indicada:

- 1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório (se aplicável);
- 4ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O Concurso Público de Provas e Títulos será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da FUNECE, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021.

1.6. As provas serão aplicadas somente em Fortaleza em data, local e horário a serem divulgados por meio de comunicado emitidos pela Comissão Organizadora do Concurso os quais serão disponibilizados na página eletrônica disponível no endereço www.uece.br/cev.

1.7. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.7.1. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo Geral da UECE, endereçadas à Presidência da Comissão do Concurso que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.7, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.7.1.

1.8. As vagas previstas neste edital, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.537/2022, dividem-se em 48 (quarenta e oito) vagas para provimento imediato de cargos nos cursos já existentes da FUNECE e 182 (cento e oitenta e duas) vagas destinadas ao preenchimento de cargos dos cursos novos criados no âmbito dos Campi da UECE situados nos Municípios de Canindé, Quixeramobim, Aracati, Crateús e Tauá nos termos do Anexo I deste Edital.

1.9. A nomeação e posse das 182 (cento e oitenta e duas) vagas destinadas à expansão de que trata o Decreto Estadual Nº 34.537/2022 se darão em conformidade com a demanda prevista para a implantação dos novos cursos, a qual se dará obrigatoriamente durante o prazo de validade deste concurso.



2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos intrínsecos para investidura no cargo de Professor Assistente da FUNECE:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- f) Ser Portador do título de Mestre obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- g) Ter a formação acadêmica exigida para o Setor de Estudos/Área de opção do candidato;
- h) Satisfazer outras exigências deste Edital, bem como apresentar os documentos necessários à comprovação das exigências nele contidas;
- i) Ter cumprido as disposições da Resolução Nº 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013 e suas eventuais alterações, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE;
- j) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental.

2.1.1. A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da posse no cargo.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

3.1. Por Setor de Estudos/Área, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

3.2. Os Setores de Estudos/Áreas são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, delimitando as áreas de conhecimento a serem programadas para as provas, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

3.3. Aos professores aprovados, nomeados e empossados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área para o qual prestaram Concurso, quanto disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas, atendendo sempre o interesse público e a conveniência da Administração.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.

4.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.4. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular com deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal Nº 6.949/2009.

4.4.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

4.5. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

4.6. Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparésia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

V. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferido (aceitos pela CCCD/FUNECE, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8. A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

4.9. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 4 deste Edital.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- I. ao conteúdo da prova;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e
- IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.10.1. As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNECE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev), durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.



4.11. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

- a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;
- b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;
- c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
- d) Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

4.11.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 4.11 deste Edital.

4.11.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 4.11 é de exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

4.12. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNECE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

4.13. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE, para:

- a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;
- b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção no Concurso.

4.13.1. Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site do Concurso.

4.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

4.15. O candidato que optar por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso.

4.16. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com as Leis Estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.

5.2. De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

5.4. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

5.5. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

5.6. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

5.7. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

5.7.1. Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

5.8. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Concurso, autodeclarados negros (pretos os pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.uece.br/cev.

5.9. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site do Concurso (www.uece.br/cev) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

5.10. A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

5.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

6.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

6.2. Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências

6.2.1. De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.3. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

6.4. Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final do Concurso, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

6.4.1. Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

6.5.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

6.6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.6.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.7. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.7.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

6.7.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.7.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



6.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.8.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.10. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as leis estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

7.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará

- a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional; ou
- b) Cópia simples do contracheque (sem autenticação), referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção, desde que neste documento contenha a informação de vínculo funcional estatutário com o órgão de origem/lotação;
- c) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará

- a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.3. Categoria C –Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidades de Ensino público

- a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.4. Categoria D – Pessoa com Deficiência (PcD)

- a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22/03/ 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site do Concurso será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.5. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;
- c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

7.1.6. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente - Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

- a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou
- b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
- c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
- d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

7.1.6.1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de isenção de pessoa hipossuficiente.

7.1.6.2. No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

7.1.7. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

7.1.8. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), imprerivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos;
- b) Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à categoria de isenção escolhida pelo candidato;
- c) Escanear toda a documentação de sua categoria de isenção, em formato PDF, e enviar por intermédio do sistema eletrônico que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev).

7.2. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso.

7.3. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos.

7.3.1. O candidato disporá de dois dias corridos, constantes no Cronograma de Eventos, seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante utilização do sistema digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8:00 horas do primeiro dia até as 17:00 horas do último dia do prazo recursal. Após transcorrido o prazo de que trata esse item não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

7.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame. O não pagamento da taxa importará na não participação no certame.

7.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for referente, serão da inteira responsabilidade do candidato, o qual será responsável por qualquer erro ou falsidade.

7.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

7.6. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento



Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

7.7. Os documentos descritos no subitem 7.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

7.8. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

7.9. A CCCD/FUNECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

7.10. O candidato que tiver isenção da taxa de inscrição deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

7.11. A CCCD/FUNECE expedirá Comunicado com orientações, informações e procedimentos relativos ao envio digital da documentação para solicitação de isenção.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.

8.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases do presente Concurso Público sejam divulgados na Internet no site do Concurso (www.uece.br/cev), bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

8.4. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição de um candidato para outro.

8.5. O período de inscrição e outras informações do Certame constarão do Cronograma de Eventos, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).

8.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição;

b) Pagar a taxa de inscrição, na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago exclusivamente por intermédio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que será disponibilizado no site das inscrições.

8.6.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em somente um dos Setores de Estudos/Áreas do Concurso;

8.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, ou que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

8.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

8.9. Ao candidato será atribuída total e exclusiva responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e impressão do DAE para pagamento da taxa de inscrição.

8.10. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição com dados ou informações não verídicas, dados de terceiros, ou enviar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

8.11. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CCCD/FUNECE receber o arquivo digital de retorno com a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa.

8.12. Não será da responsabilidade da CCCD/FUNECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que:

a) cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto bancário;

b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou

c) que não tenha sido pago até a data de vencimento.

8.13. Os pedidos de inscrição constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

8.13.1. No prazo recursal referente a não confirmação de pedido de inscrição, motivado por uma das situações previstas no subitem 8.12, a CCCD/FUNECE poderá emitir DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, as informações do candidato estejam no banco de dados do Concurso como candidato pagante e não cause prejuízo ao andamento do Certame.

8.14. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

8.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

8.15.1. No sistema digital do Concurso Público NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) nome do candidato;

b) número do CPF.

8.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema do Concurso Público de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail (cccd@uece.br), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

8.16. A CCCD/FUNECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CCCD/FUNECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

8.17. A CCCD/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.18. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CCCD/FUNECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

8.19. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CCCD/FUNECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

8.20. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá os 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso on-line contra a não aceitação de inscrição, por meio do endereço eletrônico do Concurso Público.

8.21. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente por intermédio do sistema digital no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitas reclamações referentes à revisão de indeferimento de inscrição.

8.22. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, será divulgado, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativa ao seu pedido de inscrição.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1. Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD/FUNECE.

9.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.uece.br/cev, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, para o e-mail cccd@uece.br.

9.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período de inscrição deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.



9.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

9.5.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

9.6. O resultado dos Pedidos de Condições Especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.

10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, a partir das indicações das Direções de Centros ou de Faculdades, homologadas pelos Conselhos de Centros ou de Faculdades dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD.

10.1.1. No caso excepcional das Direções de Centros ou de faculdades não enviarem as composições das bancas examinadoras dentro dos prazos estabelecidos, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD poderá estabelecer as composições das bancas examinadoras, de modo a garantir o cumprimento dos prazos do Cronograma do Concurso

10.2. A banca examinadora de cada setor de estudos/Área será constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, os quais deverão atender as seguintes condições: ter titulação mínima de Mestre, ser docente do ensino superior (na ativa ou aposentado) e ter formação acadêmica na área de conhecimento exigida para o setor de estudos/área, admitindo-se que no máximo 01 (um) membro da banca com formação em área afim ou correlata ao setor de estudos/área

10.2.1. Dos 03 (três) membros efetivos da banca examinadora, pelo menos 02 (dois) deles não deverão pertencer à Carreira de docência superior da FUNECE.

10.2.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

10.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

10.4. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);

b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);

c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

d) Ser ou ter sido orientador ou co-orientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de estágio pós-doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.5. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 10.4 e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do Concurso.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Assistente de que trata este Edital compreenderá: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, quando aplicável e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

11.1.1. As datas, o conteúdo dos pontos de estudo, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

11.1.2. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico do Concurso.

11.1.3. Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais de Fortaleza, Ceará.

11.1.4. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

11.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

11.2.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

d) Passaporte brasileiro;

e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);

g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

h) Certificado de reservista com foto e assinatura;

i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

11.3. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade civil:

a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade civil;

b) Certidão de nascimento ou de casamento;

c) CPF;

d) Carteira de motorista (modelo sem foto);

e) Carteiras de estudante;

f) Carteira de identidade funcional não regulamentada pela legislação como documento oficial de identidade civil;

g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade civil;

h) Imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;

i) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;

j) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

11.3.1. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova e apresentar outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

11.4. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CCCD/FUNECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

11.5. Será submetido à identificação especial e condicional o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

11.6. O candidato enquadrado nos subitens 11.2.3, 11.3 e 11.4 deverá comparecer na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CEV, portando documento de identificação original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso.

11.7. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.

11.8. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o seu início.

11.9. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados, à exceção do previsto no item 9 deste Edital.

11.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

11.11. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

11.12. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso.

11.13. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.



- 11.14. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
 - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - Descumprir qualquer das instruções das provas;
 - Utilizar quaisquer dos itens previstos no item 12.4 e 12.5 deste edital;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;
 - Não atender as disposições do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.
- 11.15. A prova escrita dissertativa para o setor de Língua brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2, parágrafo 1º, inciso III, alíneas (a) e (b). A prova Didática dos candidatos ao setor de Libras deverá ser ministrada obrigatoriamente em Libras.
- 11.16. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes aos setores de estudos de Ensino de Língua inglesa e literatura; Língua inglesa; Língua inglesa e tradução e Literatura de Língua inglesa deverão ser realizadas em Língua inglesa.
- 11.17. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes ao setor de estudos Língua e literatura de língua espanhola deverão ser realizadas em Língua espanhola.
- 11.18. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes ao setor de estudos Língua e literatura de língua francesa deverão ser realizadas em Língua francesa.
- ## 12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- 12.1. A Prova Escrita Dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento da aplicação da Prova.
- 12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.
- 12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos comuns a todos os candidatos de um mesmo Setor de Estudos/Área, os quais se destinarão ao sorteio do ponto para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.
- 12.2.1. Os pontos de prova a que se refere o item 12.2 serão disponibilizados em Anexo específico em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem o início das inscrições.
- 12.3. A Prova Escrita Dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas.
- 12.3.1. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.
- 12.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para as pessoas com necessidades especiais.
- 12.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- Armas;
 - Aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - Livros, Jornais, impressos em geral ou qualquer tipo de publicação
- 12.5.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 12.5.2. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.5.3. Após o término de sua prova, o candidato somente poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 12.6. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da CCCD/FUNECE, pessoas credenciadas e o pessoal da fiscalização.
- 12.7. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.
- 12.8. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas são corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.
- 12.9. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 12.9.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto). (zero a um ponto).
- 12.9.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 12.10. A nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 12.11. Ficará reprovado o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).
- 12.12. Somente participarão das fases subsequentes do Concurso (Prova Didática, Prova prática (quando aplicável) e prova de Títulos) os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação
- 12.13. O candidato que for reprovado na prova escrita dissertativa ou que não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido às demais fases subsequentes do concurso, sendo eliminado do Certame.
- ## 13. DA PROVA DIDÁTICA
- 13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.
- 13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.
- 13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.
- 13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.
- 13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.
- 13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.
- 13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 13.2.4. A representação de que trata o subitem 13.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de

Documento de Identidade do candidato.

13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, após o sorteio de cada horário.

13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.12.

13.4. No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos 30 minutos, do horário marcado para o início de sua prova.

13.4.1. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD, da Banca Examinadora ou dos fiscais.

13.4.2. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

13.4.3. Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.

13.5. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

13.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

13.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

13.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

13.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19 ou outras pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e afim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário as atividades inerentes ao certame.

13.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

13.11. A prova didática terá gravação, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD-FUNECE.

13.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- b) distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- e) metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- f) qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

13.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

13.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

14. DA PROVA PRÁTICA

14.1. A Prova Prática será aplicada para o Setor de Estudo/Área: Canto coral e Técnica vocal e terá caráter eliminatório e classificatório.

14.2. Somente participará da Prova Prática o candidato aprovado na Prova Didática.

14.3. A Prova Prática constará de uma peça coral a 4 vozes, com um coral de câmara disponibilizado pelo Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. A peça coral sorteada com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, dentre a lista de partituras disponibilizadas no programa do respectivo setor de Estudos/área, que será disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital

14.3.1. O local de realização da Prova Prática será no auditório do Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, Bloco F, Campus do Itaperi

14.3.2. A UECE disponibilizará um piano para a utilização do candidato. Quaisquer outros recursos que o candidato achar necessário deve ser providenciado pelo candidato.

14.4. No início da Prova Prática, o candidato deverá entregar a cada Membro da Banca Examinadora o plano de aula.

14.5. Depois de autorizado a ingressar na sala de Prova Prática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

14.5.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima da aula.

14.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Prática do próximo candidato.

14.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

14.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Prática de qualquer um de seus concorrentes.

14.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.

14.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

14.11. O sorteio do ponto/partitura de cada candidato se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Didática, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Prática.

14.11.1. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto/partitura sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Prática.

14.11.2. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

14.12. Cada examinador atribuirá nota à Prova Prática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a quatro pontos): compreendendo a explanação dos aspectos estilísticos da peça apresentada;
- b) técnicas de ensino adotadas, habilidades práticas (zero a quatro pontos): compreendendo aplicação da técnica vocal com o coral de câmara e o solfejo individual do candidato de cada voz da partitura sorteada
- c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto): compreendendo a didática utilizada para montagem do ensaio da peça com o coral de câmara e o resultado sonoro obtido;
- d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto): compreendendo o gestual usado para a comunicação e ensaio das vozes com o coral de câmara.

14.13. A nota da Prova Prática (NPP) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

14.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Prática no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Prática (NPP) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. Somente participará da Prova de Títulos o candidato aprovado na prova Didática e Prova Prática, quando aplicável.

15.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.

15.3. O Currículo padronizado comprovado deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que está instalada na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.

15.3.1. A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obriga-



toriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.

15.4. Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios

15.5. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.

15.6. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital.

15.6.1. A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

15.7. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados do Quadro I do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato no currículo, desde que tenham sido obtidos em Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou Instituições estrangeiras, desde que revalidados nos termos da legislação vigente, referentes à:

- a) Graduação;
- b) Aperfeiçoamento;
- c) Especialização;
- d) Residência;
- e) Doutorado;
- f) Livre Docência.

15.8. Com relação à Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) e à Atuação Profissional após a Conclusão da Graduação (Quadro IV) poderão ser considerados Títulos e atividades que não estejam incluídos nos Quadros do Currículo Padronizado do Anexo III deste Edital. Neste caso serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) O candidato, em documento a ser anexado ao Currículo Padronizado,
 - (i) relaciona os títulos ou atividades “extras” e justifica, de forma consubstanciada, sua pertinência com algum dos quadros do referido Currículo;
 - (ii) insere a descrição do título ou atividade no final do quadro no qual tem pertinência escrevendo a palavra “EXTRA” na primeira coluna do quadro no campo referente a subitem deixando em branco o campo referente à pontuação.
- b) Somente serão considerados os títulos ou atividades “extras” que forem aceitas por unanimidade pela Banca Examinadora;
- c) As pontuações dos títulos ou atividades “extras” deverão ser atribuídas pela Banca Examinadora com razoabilidade em relação às demais pontuações que constam do quadro no qual foram inseridos;
- d) O somatório da pontuação dos títulos ou atividades “extras” por quadro, não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor máximo do quadro no qual os títulos ou atividades foram inseridos.

15.9. Somente será pontuada a Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) relativa ao período dos últimos 5 anos.

15.10. Cada examinador avaliará os Títulos conforme discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital e atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais

15.11. A Nota da Prova de Títulos (NPT) de cada candidato corresponderá a média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas por cada um dos examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final do Concurso, resultará da seguinte média aritmética ponderada: peso 2 (dois) da Prova Escrita Dissertativa, peso 1 (um) da Prova Didática, peso 1 (um) na prova prática, peso 1 (um) da Prova Prática (quando aplicável). O resultado dessa média ponderada será somado a nota da Prova de Títulos, arredondada para duas casas decimais.

16.2. A classificação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Títulos será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.

16.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - LeiFederalno10.741/2003;
- b) Obter maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- c) Obter maior nota na Prova Didática;
- d) Obter maior nota na Prova Prática, quando aplicável;
- e) Tiver maior tempo de exercício de magistério superior;
- f) Tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

16.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

16.3.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais, obtido conforme estabelecido na alínea “b” deste subitem.

17.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE, poderá ser nomeado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, desde que esta seja integrante da mesma tabela do Anexo I, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

17.2.1. Em atenção às disposições do Decreto estadual nº 34.537/2022, não será permitida a aplicação da regra prevista no item 17.2 deste edital em vagas de tabelas diferentes, ficando previsto que as vagas do Banco Reserva da Tabela 01 só podem ser utilizadas nos setores de estudos/área previstas naquela tabela. Da mesma forma ocorrerá com as vagas previstas na Tabela 02 do Anexo I do Edital.

17.3. Para efeito da nomeação de que trata o item 17.2, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva, respeitando-se as Tabelas 01 e 02 previstas no Anexo I deste Edital, nos termos do item 17.2.1.

17.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens será feita para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua Nota Final (NF), respeitada a divisão prevista nas Tabelas 01 e Tabela 02 do Anexo I deste Edital.

17.3.2. Excepcionalmente, em decorrência de vacância de cargo, poderá ser aplicada a regra prevista no item 16.2 entre as Tabelas 01 e Tabela 02 do Anexo I deste edital, desde que todas as 182 vagas inicialmente previstas na Tabela 02 tenha sido preenchidas.

17.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

17.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

- a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva dos Concursos Públicos para Professor Assistente anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver;
- c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva deste Concurso Público integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

17.6. O candidato de Banco de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, deste Concurso Público.

17.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em qualquer das etapas do Concurso Público, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, como última instância recursal, no prazo decadencial de 48 horas, contadas do momento da divulgação da decisão recorrida. Não serão aceitos recurso fora do prazo estipulado.

17.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, e entregues exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev.

17.9. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos entregues pelo candidato até a homologação



do Concurso, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 90 (noventa) dias após a data da homologação do resultado final.

17.10. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

17.11. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso Público poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD e divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

17.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ou se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso Público, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso Público.

17.13. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) que publicar a Resolução que homologar o resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

17.14. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.

17.15. O candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

17.16. O salário base, em abril de 2022, relativo ao cargo de Professor Assistente, Referência inicial da Classe, em regime de 40 horas semanais, importa em R\$ 4.824,81 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e e oitenta e um centavos), acrescido de gratificações de regência de classe (1%) e de incentivo profissional (60% para mestre, 80% para Doutor e 100% para Pós-Doutor), nos termos da Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE.

17.17. O provimento do cargo de Professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na Referência inicial da Classe Professor Assistente e nela, o nomeado permanecerá durante o período correspondente ao estágio probatório.

17.18. A lotação dos candidatos nomeados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato, respeitadas as disposições do Decreto Estadual nº 34.537/2022.

17.19. O candidato convocado para nomeação que não aceitar ou tiver impedimento de ser admitido, deverá formalizar sua desistência por meio de requerimento de desistência com posterior publicação no DOE e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área.

17.20. No caso de inexistência ou insuficiência de candidatos com inscrição deferida para Setor de Estudos/Área de qualquer Unidade de Ensino, a FUNECE, de acordo com sua conveniência e interesse, poderá ofertar as vagas remanescentes em um novo edital.

17.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.

Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I DO EDITAL Nº11/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados.

Tabela 01

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			CLASSE	REGIME	
					AMPLA	PCD	NEGRO			TOTAL
CCS	Fortaleza	Medicina	1	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	1	--	--	1	Assistente	40 h
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	2	Clínica em Terapia ocupacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	3	Terapia ocupacional, saúde, assistência social, educação e cultura	1	--	--	1	Assistente	40 h
CH	Fortaleza	Música	4	Canto coral e técnica vocal	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	5	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	6	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	7	Fundamentos Psicológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	8	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Química	9	FísicoQuímica	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Pedagogia	10	Língua brasileira de sinaisLibras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	11	História geral	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	12	Teoria e Metodologia da História	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Letras	13	Literatura de língua inglesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Mom-baça	Mombaça	Sistemas de infor-mação	14	Banco de dados e engenharia de software	3	--	--	3	Assistente	40 h
FECLI - Mom-baça	Mombaça	Sistemas de infor-mação	15	Inteligência computacional	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Mom-baça	Mombaça	Sistemas de infor-mação	16	Sistemas operacionais e redes de computação	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	17	Biologia celular e Microbiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	18	Ciências morfofisiológicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	19	Ensino de Ciências e Biologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	20	Evolução e genética	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	21	Zoologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	22	Ensino de Física	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	23	Ensino de Língua inglesa e literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	24	Ensino de língua portuguesa e literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	25	Linguística e língua portuguesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	26	Literatura de língua inglesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	27	Análise matemática	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	28	Educação matemática/ Ensino de matemática	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	29	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	30	Fundamentos sociológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	31	Fundamentos históricos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	32	Fundamentos psicológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h



UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS				CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL		
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	33	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	34	Política, estrutura e gestão educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Letras	35	Ensino de língua inglesa e literatura	1	--	--	1	assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Letras	36	Língua brasileira de sinais-Libras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Letras	37	Linguística e língua portuguesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Pedagogia	38	Educação especial e inclusiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
TOTAL					48	--	--	48		

Tabela 02

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS				CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL		
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	39	Análises clínicas veterinárias	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	40	Anestesiologia de grandes animais	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	41	Anestesiologia de pequenos animais	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	42	Bases moleculares e genéticas aplicadas à veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	43	Bioestatística e Bioinformática aplicada à veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	44	Bioquímica e Bromatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	45	Ciências Fisiológicas veterinárias	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	46	Ciências Humanas e sociais aplicadas à veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	47	Clínica cirúrgica de grandes animais	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	48	Clínica cirúrgica de pequenos animais	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	49	Clínica médica de animais de companhia	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	50	Clínica médica de animais poligástricos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	51	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	52	Farmacologia geral e clínica veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	53	Gestão e empreendedorismo em veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	54	Medicina interna de animais silvestres e exóticos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	55	Medicina veterinária preventiva	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	56	Microbiologia veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	57	Morfologia veterinária	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	58	Pastagem e forragicultura	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	59	Patologia veterinária	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	60	Produção e sanidade de aves	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	61	Produção e sanidade de organismos aquáticos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	62	Produção e sanidade de suínos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	63	Tecnologia dos produtos de origem animal	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	64	Anatomia humana	2	--	--	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	65	Anatomia humana e Cirurgia geral	2	--	--	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	66	Clínica cirúrgica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	67	Clínica cirúrgica/Ortopedia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	68	Clínica médica/Cardiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	69	Clínica médica/Dermatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	70	Clínica médica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	71	Clínica médica/Gastroenterologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	72	Clínica médica/Geriatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	73	Clínica médica/Hematologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	74	Clínica médica/Imunologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	75	Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade	3	--	--	3	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	76	Clínica médica/Nefrologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	77	Clínica médica/Neurologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	78	Clínica médica/Pediatria	3	--	--	3	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	79	Clínica médica/Pneumologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	80	Clínica médica/Terapia intensiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	81	Fisiologia humana	3	1	1	5	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	82	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	2	--	--	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	83	Histologia e Embriologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	84	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	85	Patologia geral e Imunologia básica	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	86	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	87	Saúde coletiva/Epidemiologia	3	1	1	5	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	88	Saúde mental e Psiquiatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	89	Ensino de Língua inglesa e literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	90	Ensino de língua portuguesa e literatura	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	91	Língua brasileira de sinais-Libras	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	92	Língua e literatura de língua espanhola	1	--	--	1	Assistente	40 h

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS				CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL		
Campus Aracati	Aracati	Letras	93	Língua e literatura de língua francesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	94	Língua e literatura latina	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	95	Língua grega	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	96	Língua inglesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	97	Língua inglesa e tradução	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	98	Linguística e língua portuguesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	99	Literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	100	Literatura de língua inglesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	101	Literaturas de língua portuguesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	102	Álgebra	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	103	Análise matemática	4	--	--	4	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	104	Educação matemática/ Ensino de matemática	3	1	1	5	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	105	Geometria/topologia	3	--	--	3	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	106	Matemática aplicada	2	--	--	2	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	107	Anatomia humana	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	108	Anatomia humana e Cirurgia geral	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	109	Clínica cirúrgica/Anestesiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	110	Clínica cirúrgica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	111	Clínica cirúrgica/Ortopedia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	112	Clínica médica/Cardiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	113	Clínica médica/Dermatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	114	Clínica médica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	115	Clínica médica/Gastroenterologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	116	Clínica médica/Geriatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	117	Clínica médica/Hematologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	118	Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	119	Clínica médica/Nefrologia	2	--	--	2	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	120	Clínica médica/Neurologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	121	Clínica médica/Oftalmologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	122	Clínica médica/Pediatria	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	123	Clínica médica/Pneumologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	124	Clínica médica/Terapia intensiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	125	Fisiologia e medicina do esporte	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	126	Fisiologia humana	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	127	Ginecologia e Obstetria/ Diagnóstico por imagem	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	128	Histologia e Embriologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	129	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	130	Patologia geral e Imunologia básica	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	131	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	132	Saúde coletiva/Epidemiologia	3	1	1	5	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	133	Saúde mental e Psiquiatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	134	Economia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	135	Estudos científicos	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	136	Estudos do Direito	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	137	Estudos organizacionais e gestão de processos	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	138	Gestão da inovação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	139	Gestão da produção e de operações	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	140	Gestão de marketing	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	141	Gestão de pessoas	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	142	Gestão de projetos e estratégia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	143	Gestão financeira	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	144	Arte e educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	145	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	146	Educação ambiental e sustentabilidade	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	147	Educação especial e inclusiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	148	Educação infantil	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	149	Educação popular, movimentos sociais e educação de jovens e adultos	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	150	Ensino de ciências da Natureza	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	151	Ensino de Geografia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	152	Ensino de História	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	153	Ensino de língua portuguesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	154	Ensino de Matemática	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	155	Fundamentos filosóficos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	156	Fundamentos Históricos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	157	Fundamentos psicológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	158	Fundamentos sociológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	159	Língua brasileira de sinais-Libras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	160	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro brasileiras e indígenas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	161	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	162	Planejamento e avaliação educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	163	Política, estrutura e gestão educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	164	Tecnologias digitais em educação e educação a distância	1	--	--	1	Assistente	40 h
TOTAL					174	4	4	182		



ANEXO II DO EDITAL Nº11/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
CCS	Fortaleza	Medicina	1	Ginecologia e Obstetria/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	2	Clínica em Terapia ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e Mestrado em áreas de avaliação de Terapia ocupacional ou Ciências da Saúde ou Ciências Humana ou multidisciplinar
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	3	Terapia ocupacional, saúde, assistência social, educação e cultura	Graduação em Terapia Ocupacional e Mestrado na área de avaliação de Terapia ocupacional ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar
CH	Fortaleza	Música	4	Canto coral e técnica vocal	Graduação em Música ou Artes e Mestrado em Música ou Artes
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	5	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas I, II ou III.
CECITEC	Tauá	Pedagogia	6	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
CECITEC	Tauá	Pedagogia	7	Fundamentos Psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia
CECITEC	Tauá	Pedagogia	8	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
CECITEC	Tauá	Química	9	FísicoQuímica	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
FAEC	Crateús	Pedagogia	10	Língua brasileira de sinais-Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	11	História geral	Graduação em História (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em História ou Sociologia ou Ciência política
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	12	Teoria e Metodologia da História	Graduação em História (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em História ou Sociologia ou Ciência política ou Filosofia ou Antropologia.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Letras	13	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
FECLI - Mombaça	Mombaça	Sistemas de informação	14	Banco de dados e engenharia de software	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Mestrado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
FECLI - Mombaça	Mombaça	Sistemas de informação	15	Inteligência computacional	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Mestrado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
FECLI - Mombaça	Mombaça	Sistemas de informação	16	Sistemas operacionais e redes de computação	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Mestrado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	17	Biologia celular e Microbiologia	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Mestrado na área de avaliação em Morfologia ou Microbiologia.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	18	Ciências morfofisiológicas	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Mestrado na área de avaliação em Morfologia ou Fisiologia.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	19	Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas e Mestrado na área de educação ou ensino
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	20	Evolução e genética	Licenciatura em Ciências Biológicas e Mestrado na área de Genética.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	21	Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Mestrado na área de avaliação em Zoologia.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	22	Ensino de Física	Graduação em Física (licenciatura) e Mestrado nas áreas de Educação ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	23	Ensino de Língua inglesa e literatura	Graduação em Letras PortuguêsInglês (dupla habilitação) ou licenciatura em Letras inglês e Mestrado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	24	Ensino de língua portuguesa e literatura	Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Letras Português ou LetrasPortuguês (dupla habilitação) e Mestrado em Letras ou Literatura ou Literatura comparada ou Teoria literária ou Literatura brasileira ou Literatura e cultura ou outras literaturas vernáculas ou Linguística aplicada ou Linguística ou Estudos da linguagem ou interdisciplinar em História e Letras ou Educação.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	25	Linguística e língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras português ou Letras português com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou estudos da linguagem.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	26	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	27	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	28	Educação matemática/ Ensino de matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Educação Matemática ou Ensino de matemática ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática ou em História da Ciência ou História da Matemática.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	29	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	30	Fundamentos sociológicos da educação	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Ciências Sociais (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Sociologia ou Interdisciplinar em Humanidades
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	31	Fundamentos históricos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou História (licenciatura) e Mestrado em Educação, História ou Interdisciplinar em Humanidades
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	32	Fundamentos psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	33	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	34	Política, estrutura e gestão educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECLESC	Quixadá	Letras	35	Ensino de língua inglesa e literatura	Graduação em Letras PortuguêsInglês (dupla habilitação) ou licenciatura em Letras inglês e Mestrado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
FECLESC	Quixadá	Letras	36	Língua brasileira de sinais-Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FECLESC	Quixadá	Letras	37	Linguística e língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras português ou Letras português com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou estudos da linguagem.
FECLESC	Quixadá	Pedagogia	38	Educação especial e inclusiva	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado na área de Educação
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	39	Análises clínicas veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	40	Anestesiologia de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia)
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	41	Anestesiologia de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia)
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	42	Bases moleculares e genéticas aplicadas à veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Ciências Biológicas ou Zootecnia e Mestrado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Zootecnia ou Ciências Biológicas I, II ou III
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	43	Bioestatística e Bioinformática aplicada à veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou na área das Ciências Exatas e Mestrado em Medicina Veterinária ou Bioestatística
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	44	Bioquímica e Bromatologia	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Bioquímica

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	45	Ciências Fisiológicas veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Ciências Fisiológicas
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	46	Ciências Humanas e sociais aplicadas à veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	47	Clínica cirúrgica de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia) ou Cirurgia Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	48	Clínica cirúrgica de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia) ou Cirurgia Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	49	Clínica médica de animais de companhia	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Clínica Veterinária.
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	50	Clínica médica de animais poligástricos	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Clínica Veterinária.
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	51	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas I, II ou III.
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	52	Farmacologia geral e clínica veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Farmacologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	53	Gestão e empreendedorismo em veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Mestrado em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Agrárias
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	54	Medicina interna de animais silvestres e exóticos	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	55	Medicina veterinária preventiva	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Saúde pública
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	56	Microbiologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	57	Morfologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	58	Pastagem e forragicultura	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia Zootecnia e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Produção animal
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	59	Patologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Patologia Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	60	Produção e sanidade de aves	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Mestrado em Medicina Veterinária ou produção animal
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	61	Produção e sanidade de organismos aquáticos	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de pesca e Mestrado em Medicina Veterinária ou Produção animal ou Zootecnia ou Engenharia de pesca
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	62	Produção e sanidade de suínos	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Produção animal
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	63	Tecnologia dos produtos de origem animal	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária
FAEC	Cratêus	Medicina	64	Anatomia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FAEC	Cratêus	Medicina	65	Anatomia humana e Cirurgia geral	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FAEC	Cratêus	Medicina	66	Clínica cirúrgica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FAEC	Cratêus	Medicina	67	Clínica cirúrgica/Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Ortopedia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FAEC	Cratêus	Medicina	68	Clínica médica/Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	69	Clínica médica/Dermatologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	70	Clínica médica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Clínica médica e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	71	Clínica médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	72	Clínica médica/Geriatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Geriatria e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	73	Clínica médica/Hematologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Hematologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratêus	Medicina	74	Clínica médica/Imunologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Imunologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II ou Imunologia
FAEC	Cratêus	Medicina	75	Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Medicina de família e comunidade e Mestrado na área de avaliação Medicina I ou Saúde coletiva
FAEC	Cratêus	Medicina	76	Clínica médica/Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Nefrologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	77	Clínica médica/Neurologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratêus	Medicina	78	Clínica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratêus	Medicina	79	Clínica médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pneumologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	80	Clínica médica/Terapia intensiva	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Terapia intensiva e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratêus	Medicina	81	Fisiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Medicina I ou Fisiologia
FAEC	Cratêus	Medicina	82	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratêus	Medicina	83	Histologia e Embriologia	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FAEC	Cratêus	Medicina	84	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Parasitologia ou Microbiologia
FAEC	Cratêus	Medicina	85	Patologia geral e Imunologia básica	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Medicina II ou imunologia
FAEC	Cratêus	Medicina	86	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Pedagogia e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva ou Educação
FAEC	Cratêus	Medicina	87	Saúde coletiva/Epidemiologia	Graduação nos cursos da área da saúde e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva
FAEC	Cratêus	Medicina	88	Saúde mental e Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Psiquiatria ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina II
Campus Aracati	Aracati	Letras	89	Ensino de Língua inglesa e literatura	Graduação em Letras PortuguêsInglês (dupla habilitação) ou licenciatura em Letras inglês e Mestrado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeira modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	90	Ensino de língua portuguesa e literatura	Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Letras Português ou LetrasPortuguês (dupla habilitação) e Mestrado em Letras ou Literatura ou Literatura comparada ou Teoria literária ou Literatura brasileira ou Literatura e cultura ou outras literaturas vernáculas ou Linguística aplicada ou Linguística ou Estudos da linguagem ou interdisciplinar m História e Letras ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	91	Língua brasileira de sinaisLibras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	92	Língua e literatura de língua espanhola	Graduação (Licenciatura) em Letras Portuguêsespanhol (dupla habilitação) ou Letras Espanhol e Mestrado em estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
Campus Aracati	Aracati	Letras	93	Língua e literatura de língua francesa	Graduação (Licenciatura) em Letras PortuguêsFrancês (dupla habilitação) ou Letras Francês e Mestrado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	94	Língua e literatura latina	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou em Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Literatura ou Linguística ou Letras ou Linguística histórica ou Línguas/ Letras clássicas ou Linguística aplicada.
Campus Aracati	Aracati	Letras	95	Língua grega	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou em Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Literatura ou Linguística ou Letras ou Linguística histórica ou Línguas/ Letras clássicas ou Linguística aplicada.
Campus Aracati	Aracati	Letras	96	Língua inglesa	Graduação (Licenciatura) em Letras PortuguêsInglês ou Letrasinglês ou Bacharelado em Letras Inglês e Mestrado em Letras ou Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos da tradução
Campus Aracati	Aracati	Letras	97	Língua inglesa e tradução	Graduação (Licenciatura) em Letras PortuguêsInglês ou Letrasinglês ou Bacharelado em Letras Inglês e Mestrado em Letras ou Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos da tradução
Campus Aracati	Aracati	Letras	98	Linguística e língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras português ou Letras português com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou estudos da linguagem.
Campus Aracati	Aracati	Letras	99	Literatura	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Letras ou Literatura ou Estudos literários ou Literatura comparada ou Teoria literária e literatura comparada ou Literatura e interculturalidade ou Literatura e cultura ou Linguagem e ensino ou Ciências da Linguagem ou Linguística aplicada ou Estudos da linguagem ou Interdisciplinar em História e Letras
Campus Aracati	Aracati	Letras	100	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
Campus Aracati	Aracati	Letras	101	Literaturas de língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Letras ou Literatura ou Estudos literários ou Literatura comparada ou Teoria literária e literatura comparada ou Literatura e interculturalidade ou Literatura e cultura ou Linguagem e ensino ou Ciências da Linguagem ou Linguística aplicada ou Estudos da linguagem ou Interdisciplinar em História e Letras
Campus Aracati	Aracati	Matemática	102	Álgebra	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
Campus Aracati	Aracati	Matemática	103	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
Campus Aracati	Aracati	Matemática	104	Educação matemática/ Ensino de matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Educação Matemática ou Ensino de matemática ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática ou em História da Ciência ou História da Matemática.
Campus Aracati	Aracati	Matemática	105	Geometria/topologia	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
Campus Aracati	Aracati	Matemática	106	Matemática aplicada	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática computacional ou Matemática industrial e Mestrado em Matemática ou Matemática aplicada ou matemática aplicada e estatística ou modelagem matemática e computacional
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	107	Anatomia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	108	Anatomia humana e Cirurgia geral	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	109	Clinica cirúrgica/Anestesiologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Anestesiologia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	110	Clinica cirúrgica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	111	Clinica cirúrgica/Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Ortopedia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	112	Clinica médica/Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	113	Clinica médica/Dermatologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	114	Clinica médica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Clínica médica e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	115	Clinica médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	116	Clinica médica/Geriatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Geriatria e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	117	Clinica médica/Hematologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Hematologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	118	Clinica médica/Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Medicina de família e comunidade e Mestrado na área de avaliação Medicina I ou Saúde coletiva
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	119	Clinica médica/Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Nefrologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	120	Clinica médica/Neurologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	121	Clinica médica/Oftalmologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	122	Clinica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	123	Clinica médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pneumologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	124	Clinica médica/Terapia intensiva	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Terapia intensiva e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	125	Fisiologia e medicina do esporte	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Medicina esportiva e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	126	Fisiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Medicina I ou Fisiologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	127	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	128	Histologia e Embriologia	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	129	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Parasitologia ou Microbiologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	130	Patologia geral e Imunologia básica	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Medicina II ou imunologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	131	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Pedagogia e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva ou Educação
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	132	Saúde coletiva/Epidemiologia	Graduação nos cursos da área da saúde e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	133	Saúde mental e Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Psiquiatria ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FECISC	Canindé	Administração	134	Economia	Graduação em Administração ou Ciências contábeis ou Economia e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Administração	135	Estudos científicos	Graduação em Administração e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Administração	136	Estudos do Direito	Graduação em Direito e Mestrado na área de avaliação do Direito
FECISC	Canindé	Administração	137	Estudos organizacionais e gestão de processos	Graduação em Administração e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
FECISC	Canindé	Administração	138	Gestão da inovação	Graduação em Administração ou Engenharia de produção e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Engenharia de produção
FECISC	Canindé	Administração	139	Gestão da produção e de operações	Graduação em Administração ou Engenharia de produção e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Engenharia de produção
FECISC	Canindé	Administração	140	Gestão de marketing	Graduação em Administração ou Marketing e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Administração	141	Gestão de pessoas	Graduação em Administração ou Recursos humanos ou Psicologia e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia ou Psicologia
FECISC	Canindé	Administração	142	Gestão de projetos e estratégia	Graduação em Administração ou Engenharia de produção e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Engenharia de produção
FECISC	Canindé	Administração	143	Gestão financeira	Graduação em Administração ou Ciências contábeis ou Economia e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Pedagogia	144	Arte e educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Arteeducação (licenciatura) ou Artes visuais (licenciatura) ou Teatro (licenciatura) ou Cinema (licenciatura) ou Dança (licenciatura) ou Artes cênicas (licenciatura) ou Artes plásticas (licenciatura) ou Música (licenciatura) ou Educação artística (licenciatura) ou Artes (licenciatura) e Mestrado em Artes ou Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	145	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	146	Educação ambiental e sustentabilidade	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Geografia ou Ecologia ou Ciências Biológicas ou Educação do campo ou Agronomia ou Agroecologia e Mestrado na área de educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	147	Educação especial e inclusiva	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado na área de Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	148	Educação infantil	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	149	Educação popular, movimentos sociais e educação de jovens e adultos	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou em Serviço Social ou em Ciências sociais e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	150	Ensino de ciências da Natureza	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou na áreas de Ciências da Natureza
FECISC	Canindé	Pedagogia	151	Ensino de Geografia	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou Geografia ou interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	152	Ensino de História	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou História ou interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	153	Ensino de língua portuguesa	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou Linguística ou Literatura ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	154	Ensino de Matemática	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação ou Educação Matemática
FECISC	Canindé	Pedagogia	155	Fundamentos filosóficos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Filosofia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou Filosofia ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	156	Fundamentos Históricos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou História (licenciatura) e Mestrado em Educação ou História ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	157	Fundamentos psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia
FECISC	Canindé	Pedagogia	158	Fundamentos sociológicos da educação	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Ciências Sociais (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Sociologia ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	159	Língua brasileira de sinais Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	160	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou em cursos da área de Ciências Humanas (Ciências humanas, Ciências Sociais, História, Geografia, Psicologia, Antropologia) e Mestrado e Educação ou na área de Ciências Humanas
FECISC	Canindé	Pedagogia	161	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	162	Planejamento e avaliação educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	163	Política, estrutura e gestão educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	164	Tecnologias digitais em educação e educação a distância	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.

* As áreas de avaliação as quais se referem os perfis de formação acadêmica são baseadas na Tabela de área de conhecimento/avaliação da CAPES em vigência.

ANEXO III DO EDITAL Nº11/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Assistente, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

QUADRO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo: 10 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Graduação (máximo 01 certificado)			
1.1.1.	Na área específica do concurso.	0,7		
1.1.2.	Na área correlata do concurso.	0,35		
1.2	Aperfeiçoamento (máximo 01 certificado)			
1.2.1.	Na área específica do concurso (mínimo 180 horas/aula).	1		
1.2.2.	Na área correlata do concurso (mínimo 180 horas/aula).	0,5		
1.3	Especialização (máximo 01 certificado)			
1.3.1.	Na área específica do concurso.	1,5		
1.3.2.	Na área correlata do concurso.	0,75		
1.4	Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 01 certificado)			
1.4.1.	Na área específica do concurso.	1,5		
1.4.2.	Na área correlata do concurso.	0,75		
1.5	Doutorado (máximo 01 certificado)			
1.5.1.	Na área específica do concurso.	3		
1.5.2.	Na área correlata do concurso.	1,5		
1.6	Livre Docência (máximo 01 certificado)			
1.6.1.	Na área específica do concurso.	4		
1.6.2.	Na área correlata do concurso.	2		

A comprovação será como consta no Edital do Concurso.

A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

QUADRO II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA, NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS OU CORRELATAS, NO PERÍODO DE 2017 A 2022 (máximo: 45 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1	Artigos publicados em periódicos com corpo editorial			
2.1.1	Categoria Qualis A1 da CAPES(máximo 15,00 pontos)	1,50 por artigo		
2.1.2	Categoria Qualis A2 da CAPES(máximo 13,00 pontos)	1,30 por artigo		
2.1.3	Categoria Qualis B1 da CAPES(máximo 11,00 pontos)	1,10 por artigo		



SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1.4	Categoria Qualis B2da CAPES(máximo 9,00 pontos)	0,90 por artigo		
2.1.5	Categoria Qualis B3 da CAPES(máximo 7,00 pontos)	0,70 por artigo		
2.1.6	Categoria Qualis B4 e B5 da CAPES(máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.1.7	Categoria Qualis C da CAPES(máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.1.8	Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES(máximo 2,00 pontos)	0,20 por artigo		
2.2	Artigos publicados em periódicos sem indicação de corpo editorial (máximo 1,50 pontos)	0,15 por artigo		
2.3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto)	0,25 por artigo		
2.5	Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto)	0,25 por boletim		
2.6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,00 ponto)	0,10 por resumo		
2.7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,50 ponto)	0,15 por resumo		
2.8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.10	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 2,50 pontos)	0,25 por conferência ou palestra		
2.11	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por conferência ou palestra		
2.12	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas) (máximo 5,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.13	Produtos, processos ou marcas com registro definitivo de patente (máximo 10,00 pontos)	2,00 por trabalho		
2.14	Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos)	0,50 por relatório		
2.15	Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas (máximo 10 pontos)	2,00 por livro		
2.16	Organizador de Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas(máximo 5 pontos)	1,00 por livro		
2.17	Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas (máximo 15 pontos)	3,00 por livro		
2.18	Capítulo de livros com ISBN publicados no país (máximo 10 pontos)	1,00 por capítulo		
2.19	Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,00 pontos)	1,50 por capítulo		
2.20	Tradução de livro (máximo 6,00 pontos)	1,50 por tradução		
2.21	Manual didático, publicado por editora com ISBN, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos)	0,25 por manual		
2.22	Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos ou de produção artística, com comprovante de aceitação ou exibição em mostras, eventos ou festivais. (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.23	Composição musical, criações de artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.24	Participação ou promoção de exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação		
2.25	Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,00 pontos)	0,50 por prêmio		
2.26	Prêmio acadêmico, por mérito profissional, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos)	1,00 por prêmio		

Consultar página eletrônica do WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>)

QUADRO III: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo: 25 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1	Mestrado(máximo 5,00 pontos)	1,00 por dissertação		
3.1.2	Doutorado(máximo 7,50 pontos)	1,50 por tese		
3.2	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como coorientador principal			
3.2.1	Mestrado(máximo 2,50 pontos)	0,50 por dissertação		
3.2.2	Doutorado(máximo 4,00 pontos)	0,80 por tese		
3.3	Monografias orientadas e aprovadas como orientador principal			
3.3.1	Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,20 por monografia		
3.3.2	Especialização (máximo 4,00 pontos)	0,40 por monografia		
3.4	Orientação de estudantes de Iniciação Científica, de Extensão, de Iniciação Artística, do Programa Especial de Treinamento – PET, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, de Residência Pedagógica ou Monitoria, bolsistas ou voluntários, com certificação emitida por Pró-Reitoria ou equivalente (máximo 5,00 pontos)	0,10 por bolsista		
3.5	Participação em Banca Examinadora			
3.5.1	Teses de Doutorado (máximo 6,00 pontos)	0,50 por tese		
3.5.2	Dissertações de Mestrado (máximo 4,00 pontos)	0,25 por dissertação		
3.5.3	Monografias de Especialização ou Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,10 por monografia		
3.5.4	Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 3,00 pontos)	0,50 por concurso		

QUADRO IV: ATUAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (máximo: 20 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 6,00 pontos)	2,00 por concurso		
4.2	Aprovação em Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 3,00 pontos)	1,00 por concurso		
4.3	Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	4,00		
4.4	Aprovação em Concurso ou Seleção Pública em área afim, excluído o Magistério (máximo 2,00 pontos)	0,50 por concurso		
4.5	Ministração de curso de extensão com carga horária mínima 16 horas/aula (máximo: 1,0 ponto)	0,10 por curso		
4.6	Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	1,00 por ano		
4.7	Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	1,00 por semestre		
4.8	Experiência profissional na área afim, excluído o magistério (máximo 5 anos)	1,00 por ano		
4.9	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo: 5 anos)	0,50 por ano		
4.10	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
4.11	Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionada com a área de magistério (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação		
4.12	Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento, na condição de Coordenador (máximo 5,00 pontos)	1,0 por projeto		
4.13	Bolsista de pesquisas financiadas por Órgão de Fomento, exceto bolsas de formação (graduação, mestrado, doutorado ou equivalente) (máximo 3,2 pontos)	0,80 por ano		